

Pub

Funerária Santa Marta

Todo o serviço de funerais e trasladações | Nacional e Estrangeiro

964 033 198 - 967 020 704 - 967 002 203



Jornal Regional: **Penafiel**
Periodicidade: **Quinzenal**

Diretor: **Paulo Gonçalves**
Sexta-feira **18 de novembro 2022**

Ano **XXIV**
Edição **737**

Assinatura anual: **20€**
Preço de capa: **1€**

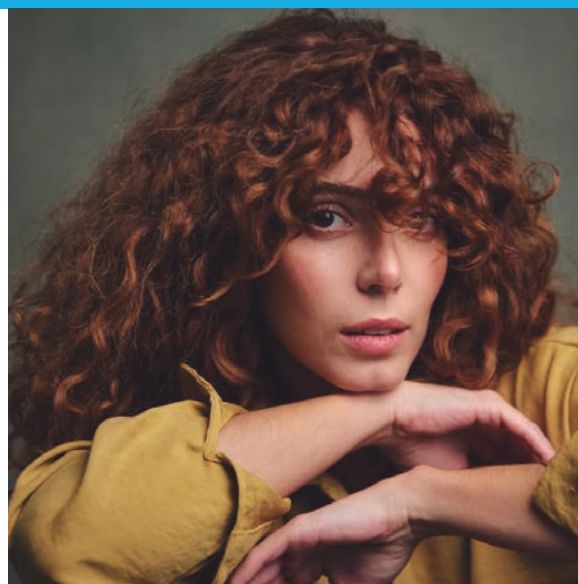
moinhosconta
Agostinho César
 Mediação de Seguros
 255 610 470
 geral@moinhosconta.com
TRANQUILIDADE

IMEDIATO

Raquel Calção em entrevista ao IMEDIATO fala da doença que ultrapassou e de como quer servir de inspiração

Inspirar quem corre atrás de um sonho

P.7



Atualidade

São Martinho continua a acolher milhares

P.4

Desporto

FC Penafiel prepara-se para a Taça

P. 12

Saiba quantos Cuidadores Informais existem na região e conheça histórias de dedicação a quem mais precisa

Cuidar
“com amor”

P.2 e 3

Isenção de portagens

Bombeiros poupam 14 mil euros

P.5

Julgamento arranca dia 5

Drogava e agredia mulher

P.5

Pub



Temos uma solução de segurança Informática à sua medida

www.switch.pt

welcome@switch.pt



Paços, Penafiel e Paredes têm 399 cuidadores informais para quem cuidar “é

Maria, Fernando e Lídia cuidam de familiares mas ainda não têm estat

Os concelhos de Paços e Ferreira, Penafiel e Paredes têm 399 cuidadores informais, sendo que em Paços de Ferreira, 121, este são apoiados pelo município e os restantes já reconhecidos pela Segurança Social.

Trata-se de pessoas que fazem da sua profissão a nobre tarefa de cuidar dos outros, daqueles que mais precisam, sejam familiares, ou pessoas com laços, que precisem se encontram em situação de dependência, ou a precisar de cuidados continuados, quer pela sua condição física, quer pela sua idade.

Nestes concelhos, os números de cuidadores informais não se resumem aos apresentados e são muitas as pessoas que dedicam o seu dia-a-dia a cuidar de alguém e, em Portugal, estima-se que existam cerca de 1,4 milhões de cuidadores informais.

Em muitos destes casos, estas pessoas não têm apoio financeiro do Estado, sendo este obtido através dos rendimentos das pessoas cuidadas.

Em Paços de Ferreira, existem 121 cuidados informais identificados pelos serviços da Ação Social da autarquia, que são apoiados tecnicamente pelo município, ao nível de ações de formação, de apoios burocráticos, etc. Os pedidos para a formalização do reconhecimento do estatuto no concelho de Paços de Ferreira ainda só foram agora efetuados, não havendo ainda dados oficiais.

Já os restantes 278 que existem nos concelhos de Penafiel (190) e Paredes (88), que já estão reconhecidos pela Segurança Social e detentores do Estatuto do Cuidador Informal (ECI), um mecanismo criado pelo Governo no final do ano passado, que reconhece as funções de cuidador informal como uma profissão, regulando os direitos e deveres do cuidador e da pessoa cuidada, estabelecendo as respetivas medidas de apoio, como forma de compensar e ajudar quem se encontra numa situação de grande vulnerabilidade e dependência.

Na edição desta semana trazemos-lhe três histórias de vida, de cuidadores informais que se dedicam a tratar dos pais e do marido, pessoas limitadas pela idade ou por questões de saúde. Três histórias, de três pessoas, que apesar das dificuldades, dizem-me movidos pelo amor.



Maria é cuidadora do marido que sofreu um AVC

Maria Vieira tem 55 anos e vive em Penafiel. É cuidadora informal do marido, um homem de 59 anos, que em 2017 sofreu um Acidente Vascular Cerebral (AVC), que o deixou paralisado do lado direito do corpo, sem falar, sem andar e quase sem visão numa das vistas.

“Foi uma situação muito difícil, e é uma luta muito grande todos os dias, mas graças a Deus que o tenho cá”, referiu a mulher, que apesar de sempre ter sido doméstica e “dava umas horas nas limpezas”, viu a sua vida transformar-se completamente quando se viu confrontada com o problema de saúde do marido. “A minha vida mudou muito, é

muito difícil, mas deixar de dar as horas e ficar em casa a olhar por ele era a única solução que tínhamos”.

Maria Vieira tem duas filhas, já casadas e três netos. Uma delas está emigrada e a outra “vive aqui à beirinha”. É ela que vai apoiando a mãe nos cuidados do pai.

Os dias são difíceis. “Tem muitas consultas médicas, tem dias melhores e outros piores. Passou uma fase mais positiva, de recuperação, mas com isto da pandemia voltou a cair”, conta a mulher, que se sente muitas vezes impotente perante o sofrimento do marido. “Temos momentos de tudo, de rir e de chorar”.

Com o marido quase totalmente dependente de si, Maria Vieira não pode trabalhar e vivem da reforma do marido. “As filhas também ajudam, mas as despesas são muitas e só temos a reforma dele para viver”. Ainda se candidatou ao Estatuto de Cuidador Informal, mas não foi elegível, “por causa do valor da reforma dele”. Mas confessa, “era bom um apoio financeiro extra porque temos muitos tratamentos de saúde, muitas deslocações, muitas despesas que temos que suportar”.

“Mas só peço a Deus que nos de muita força para nos ajudarmos um ao outro para ultrapassarmos isso”.

5 de novembro - Dia do Cuidador Informal

No passado dia 5 de novembro, assinalou-se o Dia do Cuidador Informal e os municípios da região desenvolveram atividades direcionadas para cuidar daqueles que cuidam dos outros.

A Câmara Municipal de Penafiel celebrou este dia, em parceria com o projeto Capacitação do Cuidador Informal, desenvolvido pelo ACES Tâmega II Vale do Sousa Sul e pela Segurança Social, com diversas atividades de animação sociocultural, numa unidade hoteleira das Termas de São Vicente.

Em Paços de Ferreira, o grupo de formação que integra as duas



Em Penafiel houve ioga do riso para cuidadores

peças que hoje nos contam a sua história, largaram balões vermelhos em forma de coração,

como símbolo do amor e dedicação que colocam na função que desempenha.

Eletrosserra Podador



Leão

Cuidadores informais. tratar com amor”

uto reconhecido

Fernando deixou emprego de vendedor para apoiar os pais

Fernando Santos tem 56 anos e Lúcia Sousa, tem 49 anos. São ambos de Freamunde, no concelho de Paços de Ferreira e partilharam uma história de vida – são ambos cuidadores informais dos pais.

Partilharam ainda recentemente uma formação que foi promovida pela autarquia de Paços de Ferreira que os ajudou a melhorar os conhecimentos sobre como cuidar dos seus cuidados.

Fernando Santos é cuidador informal da mãe, uma idosa de 79 anos, com 80 por cento de incapacidade e com mobilidade reduzida. Vive com ela, ajuda-a nas várias tarefas, trata-lhe da alimentação, da higiene. Faz-lhe o mesmo que já fez ao pai - já fa-

lecido, durante 11 anos.

Foi técnico de máquinas de costura durante mais de 27 anos e deixou o emprego para tratar dos pais. Tem mais duas irmãs e afirma que a decisão de abandonar o emprego para cuidar da mãe se prendeu “com o amor”. “É o gostar das pessoas e perceber que elas precisam de ajuda. É abdicar de tudo para tomar conta de alguém que amamos”, confessou.

Além da mãe, Fernando tem ainda a seu cargo um filho de 11 anos. Vivem com o rendimento da mãe porque nunca se candidatou a apoios. “Quando optamos por este caminho, não o fazemos por dinheiro”, confessou, mas acrescentando que se tivesse ajudas era importante.

Certo de que a mãe está melhor consigo do que num lar, Fer-



Direitos Reservados

Fernando participou numa formação para melhor cuidar

nando tem a certeza que lhe dá “aquilo que ela não pode ter em lar nenhum, em lado nenhum, é o amor, o amor de um filho por uma mãe”. E esta sente-se também, “mais protegida”, porque continua no seu cantinho.

Para este freamundense, ser

cuidador informal é “criar um laço extra” com a progenitora, onde os papéis se invertem”. “É um sentimento que só o cuidador informal pode explicar, uma relação de grande afeto, de grande intimidade e a relação transforma-se”.

Um cuidador é “um ser humano muito especial”



Direitos Reservados

Lúcia diz que é cuidadora “desde os 13 anos”

Lúcia Sousa é amiga de Fernando Santos, vivem na mesma rua e desempenham a mesma função de cuidadores.

A mulher, de 49 anos é cuidadora há cerca de 12 anos. “Mas sou cuidadora desde os 13 anos porque a minha saia para trabalhar e ficava a toma do meu avô

materno”.

Agora, cuida da mãe de 82 anos. “Já foi cuidadora do pai e de uma irmã, de quem cuidei ete anos e que faleceu com um tumor cerebral. Depois fui cuidadora dos meus sobrinhos, porque a minha irmã antes de morrer, há 6 anos, pediu-me para lhe cuidar dos filhos e pedir a guarda legal

deles. E eu assim fiz”, conta.

Para Lúcia Sousa, para se ser cuidadora informal, “tem que se ter acima de tudo muito amor”. Para esta proprietária de um gabinete de estética “um cuidador informal é um ser humano muito especial, que trabalha por amor”, e no mundo devia de haver mais.

“Há muita fragilidade, e tem que haver uma relação de afeto nos relacionamentos, um espí-

rito de dedicação. A sociedade precisa muito de cuidadores informais, mas com coração, não ser só uma questão de dinheiro”, concluiu.

E o dinheiro importa e Lúcia é quem assegura as despesas associadas à mãe. “E às vezes é difícil. Como trabalho por conta própria se tiver que fechar a porta para ir tratar dela, não ganho”, concluiu.



Direitos Reservados

O grupo de formação de Lúcia e Fernando

Editorial



Paulo Gonçalves

Cuidar com carinho

Cumpridos os deveres de São Martinho, que do seu famoso verão este ano apenas saboreamos lampejos, serviu-nos a data para o assinalar do 28º aniversário do Jornal IMEDIATO. Um patamar interessante e revelador do espírito combativo que nos permite continuar a primar pela diferença em complementaridade ao digital.

O tema em destaque nesta edição do IMEDIATO vai para o importante trabalho desenvolvido pelos Cuidadores Informais, pessoas que dispõem do seu tempo e coração para ajudar familiares em situação de debilidade física. São relatos humanistas que revelam um trabalho por vezes oculto, mas de grande importância social, permitindo realçar valores que se vão perdendo em sociedade cada vez mais materialista e impaciente. Desde janeiro deste ano que o decreto regulamentar do Estatuto do Cuidador Informal foi alargado a todo o território continental, mas parte dos apoios ainda estão por regulamentar. A concretização das medidas de conciliação do trabalho e família e a gratuitidade do descanso a todos os cuidadores são algumas das exigências da Associação Nacional, que aproveitou para revelar que apenas nove mil dos 800 mil cuidadores portugueses são reconhecidos juridicamente pelo estatuto. Uma justa reivindicação que se estende a que os Cuidadores não sejam apenas familiares, mas também amigos e pessoas de vizinhança, tantas vezes mais próximas do que os próprios.

A entrevista da quinzena é com Raquel Calção que, apesar de jovem, tem já uma longa história de superação pessoal que a levou desde uma cama de hospital até à televisão onde periodicamente aparece em anúncios televisivos e outros trabalhos cinematográficos.

Apenas alguns dos interessantes temas do IMEDIATO nesta edição. Boa leitura.

Bom vinho e castanha na festa de São Martinho

Evento termina domingo e já recebeu milhares de visitantes

Direitos Reservados



Um animado grupo de Amarante

Há oito dias que Penafiel vive a histórica feira de São Martinho, com milhares de pessoas a deslocarem-se à cidade para cumprir a tradição de provar o vinho novo e comer as castanhas assadas, os cartões de visita de um evento que, segundo Antonino de Sousa, presidente da Câmara Municipal de Penafiel, se tem adaptado e crescido em sintonia com a cidade.

Na abertura oficial da feira de São Martinho – que termina este domingo na cidade de Penafiel, – o autarca destacou a antiguidade deste evento, que este ano cresceu e melhorou as condições dadas aos visitantes. “Esta é uma feira tão antiga que se perde no tempo. Sabemos que começou há muito séculos e que ao longo de todo este percurso extraordinário, só por duas vezes é que não se realizou, em duas circunstâncias devido a pandemias que o país enfren-

tou”, referiu Antonino de Sousa.

Satisfeito com o regresso de “um São Martinho renovado e reforçado”, o autarca explicou que este ano, o evento cresceu, mas não perdeu a sua identidade, “o que faz dele o maior São Martinho do Mundo”, com a cidade transformada num “verdadeiro centro comercial ao ar livre, com centenas de feirantes” e com as tradicionais barracas de gastronomia, com vários petiscos da região e com a prova de vinho verde e as castanhas assadas.

Bom vinho e castanha

Ao longo dos oito dias de São Martinho, a cidade de Penafiel já recebeu milhares de visitantes, para as provas do vinho novo e das castanhas assadas. A expectativa da organização é que os números ultrapassem os do ano anterior. Para isso, tem disponíveis 35 mil canecas e nas 15 mil tigelinhas para as provas de vinho.

No ano passado, no evento, venderam-se cerca de 50 mil litros de vinho e dizem os entendidos que o deste ano, vendido por quatro adegas cooperativas da região: de Penafiel, Felgueiras, Lousada e

Amarante, “é de muita qualidade”.

“Está um ótimo vinho”, assegurou Marisa Silva, a Adegas Cooperativas de Penafiel. “As pessoas têm dito que está muito bom”, acrescentou Joaquim Moreira, à frente da Adegas Cooperativas de Lousada, que costuma trazer 12 pipas de vinho, ou seja, cerca de 6500 litros, para os dez dias da feira. De qualidade são também as castanhas. Este ano há menos quantidade, o que obrigou a que os assadores aumentassem os preços. “Há pouca, mas boa castanha. É mais cara, 3 euros a dúzia, mas é uma tradição e as pessoas não falam no preço”, referiu José Caetano, um dos muitos assadores presentes na feira.

Emigrantes na feira

António Álvaro, um emigrante no Luxemburgo, natural de Fafe, juntamente com o irmão, emigrado em Paris, veio pela segunda vez à Feira de São Martinho. “Tirei dias de férias para vir aqui. Nós, os emigrantes, damos mais valor às coisas que acontecem no nosso país”, garantiu. “Esta festa é muito bonita para viver tradições antigas”, concluiu.

Pena suspensa para condutor que matou três na A42

Sandro Ferreira, o jovem de 23 anos que conduzia o carro que se despistou na A42, em Paços de Ferreira, em novembro de 2019 e que matou três pessoas na sequência do acidente, foi condenado a uma pena suspensa de quatro anos e meio de prisão.

Na sentença decretada pelo Tribunal de Penafiel, o jovem foi considerado culpado de três crimes de homicídio por negligência e um crime de condução perigosa. Para o coletivo de juízes ficou provado que naquela fatídica tarde de domingo foi “negligente” e “imprudente” na sua conduta, circulando “em velocidade excessiva” – entre 160 e 170 quilómetros por hora – e com os pneus do carro com elevado nível de desgaste, num dia que se apresentava chuvoso. Contudo, não ficou provado que o jovem – que estava emigrado em França e tinha vindo a Paredes, a sua terra natal, passar o fim de semana – tivesse conhecimento do estado dos pneus.

Para a convicção do Tribunal contribuiu a postura de Sandro Ferreira que, apesar de não se recordar do sucedido – assim como os dois amigos que seguiam consigo no carro e que foram testemunhas no processo – assumiu sempre a responsabilidade do acidente. “Nenhum dos três tem grande memória desse pedaço de vida e o Sandro, quando disse que não se lembrava, não disse isso para fugir da responsabilidade”, referiu a juiz presidente, acrescentando que “não inventou versões absurdas, não falseou nenhum elemento, nem tentou desresponsabilizar-se e disse que era o responsável quando viu o vídeo do acidente”.

Sandro foi condenado a uma pena de prisão de 4 anos e seis meses, suspensa na sua execução. Fica ainda impedido de conduzir durante um ano e meio e vai ter que entregar uma indemnização no valor de três mil euros a uma instituição que apoia vítimas de acidentes de viação e frequentar um curso de prevenção rodoviária.



Departamento de Gestão Organizacional
Unidade Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos

EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea b) e t), do nº 1, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 101º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro,

TORNA PÚBLICO que, a Câmara Municipal deste Município, na sua Reunião Ordinária realizada no passado dia 07 de novembro de 2022, foi aprovado submeter a discussão pública, a desafectação do domínio público para o domínio privado do Município, de uma parcela de terreno sita no lugar de Coradeiras/Rua Santo André, da freguesia de Penafiel, com área de 16.927,00m², a confinar de norte e poente com Quinta de Pussos, de nascente com Natália Silva Carvalho, Herdeiros e de sul com Caminho Municipal/Rua Santo André, bem como conceder o prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação em edital, para apresentação de quaisquer reclamações e ou recolha de sugestões por parte dos eventuais interessados, para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3, do art.º 53.º do Código do Procedimento Administrativo. Assim, convidam-se todos os interessa-

dos a quem a referida desafectação possa prejudicar a apresentarem as suas reclamações por escrito, endereçando-as ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo acima referido.

O processo poderá ser consultado no site da Câmara Municipal - www.cm-penafiel.pt, bem como nos seguintes locais:

- Edital digital localizado no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Municipal;
- Edital digital localizado no Balcão único, sito na Rua Abílio Miranda; e
- Na sede da Junta de Freguesia de Penafiel.

A planta de localização à Esc. 1/1000 encontra-se exposta nos locais atrás referidos.

Para constar e surtir os devidos efeitos é publicado o presente Edital e outros de igual teor que será publicado em Boletim Municipal e em jornal regional distribuído na área do Município de Penafiel e afixado nos lugares de estilo.

Penafiel e Paços do Município, 14 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Dr.

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022



CASA DO POVO
DE PEROSELO

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do Artigo 30º dos Estatutos, convoco os Associados da Casa do Povo de Peroselo para a Assembleia Geral Ordinária a realizar no próximo dia 30 de novembro de 2022, pelas 15 horas, no salão polivalente da Casa do Povo de Peroselo.

A Ordem de trabalhos é a seguinte:

1. Análise e votação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023;
2. Assunto de interesse para a Instituição;

Nota:

Se à hora marcada não estiver presente a maioria dos associados, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, uma hora depois, com os Associados presentes.

Peroselo, 08 de novembro de 2022

A Presidente da Assembleia Geral
Maria Lurdes Rosa Mota

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022



ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DE BOELHE
CONVOCATÓRIA

ASSUNTO: Assembleia Geral Ordinária

A pedido da Direção, e nos termos dos Artigos 30º e 31º dos Estatutos, convocam-se os Senhores (as) Associados (as) da Associação para o Desenvolvimento de Boelhe, para se reunirem em Assembleia Geral, no dia 26 de novembro de 2022, pelas 15.00 horas, nas suas instalações sita na Rua das Escolas n.º 188, em Boelhe, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação do Plano de Atividades para 2023;
2. Aprovação do Orçamento para 2023;
3. Outros assuntos de interesse.

Nos termos do Artigo 32º dos Estatutos se à hora designada não estiverem presentes mais de metade dos (as) associados (as) com direito a voto, a assembleia geral reunirá meia hora depois, com qualquer número de presentes.

Boelhe, 14 de novembro de 2022

O Presidente da Assembleia Geral
António José Sarmento de Almeida Oliveira

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022

Bombeiros poupam 14 mil/ano com a isenção de portagens

Medida abrange todas as corporações do país

Com a decisão do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) de isentar todas as viaturas de transporte de doentes das corporações de Bombeiros Voluntários do pagamento de portagens, as três corporações do concelho de Penafiel vão poupar por ano cerca de 14 mil euros, poupança esta que será canalizada para outras despesas ou necessidades.

A boa nova, uma reivindicação de anos da Liga dos Bombeiros Portuguesas (LBP) foi recentemente comunicada pelo IMT e foi recebida com agrado pelas direções das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Penafiel.

“Estamos muito satisfeito com esta medida, pois o valor que vamos deixar de pagar poder ser canalizado para outras coisas. E no nosso caso, será uma ajuda para a renovação do parque automóvel”, referiu José Pinheiro, presidente dos Bombeiros Voluntários de Entre-os-Rios, acrescentando que tal decisão vai permitir à corporação poupar cerca de dois mil euros por ano.

Também Arlindo Sousa presidente dos Bombeiros Voluntários de Paço de Sousa, vê com bons olhos esta medida – que vai



Direitos Reservados

Medida reivindicada há vários anos

permitir poupar também cerca de dois mil euros por ano – mas afirma que é preciso mais. “É uma boa medida e estamos gratos, mas ainda é pouco para as nossas necessidades e despesas. Não é isso que nos vai fazer deixar de andar de mão estendida porque somos ambiciosos e queremos mais porque quanto mais tivermos, mais podemos dar aos utentes, assim como dar qualidade de vida aos nossos bombeiros”, referiu.

Para a corporação da cidade de Penafiel, os custos com as portagens, tinha até agora, um investimento bem maior, na ordem dos oito ou dez mil euros por ano. Assim, esta foi “uma boa notícia”. “É uma mais valia muito significativa para as tesourarias de todas as corporações do país e para a nossa também, pois este valor que vamos deixar de pagar vai ajudar-nos a fazer face aos diver-

sos aumentos que têm ocorrido, ao nível do combustível, do gás, da energia, assim como de material associado à proteção e socorro dos nossos bombeiros”, referiu Eduardo Nunes, presidente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penafiel.

Esta isenção vai abarcar todas as viaturas são utilizadas não só para o transporte de doentes para consultas, exames ou fisioterapia, como também para a retirada de populações em risco e para transporte de bombeiros para os vários teatros de operações, nomeadamente incêndios.

Na sequência desta decisão, o IMT deu ainda instruções às concessionárias para que procedam “à extinção de todos os processos de contraordenação e de execução fiscal pendentes por falta de pagamento de taxas de portagens” daqueles veículos dos bombeiros.

Profissionais de saúde juntam-se em jornada sobre a qualidade dos cuidados prestados

A Casa da Cultura de Paços de Sousa acolheu, no passado dia 10 de novembro, o 2.º Encontro da Qualidade da ARS Norte, uma iniciativa conjunta da Área Funcional da Qualidade da ARS Norte, da Comissão da Qualidade e Segurança – ACeS Tâmega II - Vale do Sousa Sul e da Área Funcional de Formação e Desenvolvimento da ARS.

Segundo Fernando Malheiro, diretor executivo do ACES Tâmega II – Vale do Sousa Sul, a “ARS Norte é a que apresenta os melhores resultados na saúde a nível nacional”, sendo este

um trabalho feito por todos os profissionais, contribuindo para que a população local tenha os melhores cuidados de saúde do país. “E isto tem a ver com qualidade”, afirmou, garantido que para a ARS e para os ACES, “a qualidade não é uma opção, é uma autoexigência de cada um dos profissionais”.

Qualidade, segurança, literacia em saúde e comunicação, foram alguns dos temas que dominaram a sessão, que foi de partilha de conhecimentos, de experiências e boas práticas nos cuidados de saúde. “Estamos aqui para debater e falar sobre a qualidade, porque o nosso objetivo é servir cada vez mais e

melhor. E hoje trazemos aqui exemplos de boas práticas, de qualidade, que são muito importantes para nos motivar neste trabalho permanente pela qualidade”.

Exemplos desta qualidade ao nível dos serviços de saúde é, segundo Fernando Malheiro, o facto de na ARS Norte todos os utentes terem médico de família, assim como o milhão de consultas que são realizadas por ano – uma média de quatro, cinco consultas por utente.

Quanto ao ACES que lidera, Fernando Malheiro destacou o facto deste ter apenas um mês de espera para uma junta médica de avaliação física.

Matou mulher que drogava, agredia e trancava em casa

Direitos Reservados



Daniel abandonou corpo da companheira no monte

Vai começar a ser julgada no início do próximo mês, no Tribunal de Penafiel, Daniel Prieto Ferre, o homem de nacionalidade espanhola que, em fevereiro, matou a mulher e abandonou o corpo do meio do mato em Rio de Moinhos, Penafiel. O arguido está acusado de violentar, drogar e sequestrar a Sandra Rocha durante mais de um ano e de a matar por asfixia.

Sandra Rocha tinha 30 anos e foi morta na noite de 16 para 17 de fevereiro deste ano, na casa que partilhava com o arguido, em Croca, Penafiel. “No interior da residência do casal após manterem relações sexuais, e encontrando-se a vítima alcoolizada, gerou-se uma discussão entre esta e arguido, tendo este decidido tirar-lhe a vida”, pode ler-se na acusação.

Assim, e “aproveitando-se do estado de embriaguez da vítima, usando a força física”, Daniel Prieto Ferre agarrou com uma das mãos o pescoço da companheira, “e, por forma não concretamente apurada, ocluiu totalmente a boca e o nariz da vítima até que a mesma deixasse de respirar, o que sucedeu, tirando-lhe assim a vida”.

Depois de matar Sandra Rocha, o homem desnudou-a e despejou toda a sua roupa, a que a vítima trajava e a que se encontrava no interior da resi-

dência, num contentor do lixo. Depois, engendrou um plano para encobrir o homicídio e disse a quem a conhecia que tinha abandonado a casa e levado todos os seus pertences consigo.

Três dias depois, a 20 de fevereiro, o homem levou o corpo de Sandra Rocha, desnudado e embrulhado num edredão e abandonou-o numa zona de mato, em Rio de Moinhos, Penafiel, acabando este por ser encontrado oito dias depois por uma habitante local.

Daniel Prieto Ferre e Sandra Rocha viviam juntos desde 2020, primeiro em Espanha e depois em Portugal, para onde se mudaram em fevereiro de 2021. Durante a relação, a mulher foi várias vezes agredida e ameaçada de morte pelo companheiro. Num dos episódios de violência, Sandra Rocha estava grávida e perdeu o bebé. Outra vez, teve mesmo que receber tratamento hospitalar.

A mulher era ainda obrigada pelo companheiro a tomar 10/12 comprimidos, para que ficasse a dormir, “sem reação e sem possibilidade de sair de casa” quando este ia para o trabalho. Era, depois, trancada na casa.

Daniel Prieto Ferre, que está em prisão preventiva, está acusado da prática de um crime de violência doméstica agravado, homicídio qualificado e profanação de cadáver.

Monica Ferreira
monicaferreira@imediato.pt

É tudo fascismo?



Eduardo M M Silva

Apesar da sua forte presença na política, os meios de informação enquanto tal não têm poder em sentido próprio. Os meios de informação constituem, antes, uma atmosfera nebulosa de influências indirectas. São desprovidos de uma estrutura intencional inequívoca. O espaço dos media é muito disperso, não há um actor determinado, nenhuma instituição, que os dirija na totalidade. O espaço da internet não é regido em absoluto, o que conduz ao aumento da contingência.

Não há poder sem influência, mas influência não é poder. A influência não está vinculada a continuidade e portanto só se produz de modo pontual, ao passo que poder implica espaço. Os media não se organizam por si mesmos, mas são possíveis muitas repercussões recíprocas entre os media e os processos de poder. Os media podem ser confiscados ou sequestrados por ações de estratégia de poder, mas podem também repercutir-se sobre a ordem do poder, desestabilizando-a. Eis o motivo pelo qual o poder totalitário empreende a ocupação dos espaços dos media. Claro está que não se pode pensar a formação de uma opinião pública separada do desenvolvimento dos meios de informação.

A vida das pessoas gira em torno dos seus anseios. Anseios estes que vão sendo modelados por ações de reforço positivos e negativos. O

comum dos mortais está acima de tudo preocupado com o seu dia a dia, cria toda uma experiência sensorial que comanda as suas ações, em que as ideologias servem apenas na proporção em que possam alimentar os tais anseios e sirvam de reforço positivo, para incentivar a ação de acordo com a sua convicção do momento ou de reforço negativo para recusar de forma veemente aquilo que contraria a mesma convicção.

Se por um lado a informação é consumida sem profundidade e de acordo com os processos de verificação toldados pelas mecânicas que referi anteriormente, por outro lado ninguém quer parecer ignorante e então, dentro da exposição do eu-sou hipertrofiado, dedica-se a partilhar a informação que positiva o seu anseio, muitas vezes, como se tivesse feito uma descoberta.

Este é o território fértil para a ampliação das notícias falsas, que sempre existiram, que subsistiram até há pouco tempo como desinformação, mas agora como “fake news”.

As fake news acabam por ser uma radicalização do condicionamento da informação tão necessário aos processos de dominação. Como tal, são de muito difícil eliminação. Por muito que todos tentem (ou não) elas estão sempre lá, basta olhar para o período que atravessamos. Estes processos são

sempre complicados, porque partem normalmente de “fazedores de opinião”, intelectuais mais ou menos especialistas, mas que geram na população não esclarecida, certezas que vão de encontro à sua vivência.

Uma ajuda será a de dar voz a uma intelectualidade que possa colocar em prática uma dominação, porque ela sempre existirá, que beneficie o maior número de seres humanos, embora isto possa ser sujeito à corrupção do poder induzido.

A ferramenta mais eficaz será talvez a da educação, que é também um processo de dominação, mas que possibilite um conjunto de ferramentas e sobretudo uma ginástica mental que aumente a capacidade de cada um filtrar a informação e até a de recusar pura e simplesmente optando por uma contemplação da vida ao invés de soçobrar à hiperinformação.

O ser humano acaba por não se importar com a dominação, na medida em que lhe permite levar a vida com o maior conforto possível. Nesse sentido é um pouco como os animais domésticos. De modo que é muito difícil contrariar o efeito de todo o arsenal utilizado pelos processos de dominação.

O foco assim, talvez seja, de forma pragmática, manter em alta aquele sentimento de liberdade - sempre condicionada-, em democracia, como sendo, apesar de tudo, a forma mais confortável de viver.

Da gratidão.



Alberto Santos
Advogado

No dia em que escrevo (16 de novembro de 2022), passam cem anos do nascimento de José Saramago. Para além ter sido um raro português a quem foi atribuído um Prémio Nobel, talvez tenha sido o escritor que maior marca literária nos deixou nos últimos cem anos. A seguir a Fernando Pessoa, que já faleceu nos idos de 1935.

Penafiel tem uma profunda gratidão por José Saramago. E eu, em particular. Em 2009, a Escritaria dava os primeiros passos. A primeira edição, com a doença de Urbano Tavares Rodrigues, ainda não conseguira atingir a dimensão que se pretendia. Generosamente, José Saramago aceitou estar entre nós, na segunda edição.

Foi um momento raro, extraordinário, comovente e impactante. De repente, a Escritaria estava no mundo inteiro, a propósito do lançamento do que viria a ser último livro da vida do autor. Em pleno Museu Municipal de Penafiel. A abarrotar de gente todos os dias, que acudiam de lugares inimagináveis. Com todos os órgãos de comunicação a emitir peças fantásticas, a partir de Penafiel.

Com Saramago, vieram também convidados de grande craveira: o reconhecido cineasta brasileiro Fernando Meireles, Pilar del Río, Fernando Gómez, comissário da exposição “José Saramago: A Consistência dos

Sonhos”, os escritores Laura Restrepo e Miguel Real, José Joaquín Parra, autor da obra “Pensamiento Arquitectónico en la Obra de José Saramago: Acerca de la Arquitectura de la Casa”, entre outros.

Por isso, a partir de 2009, ficamos mais ricos. A cidade e o concelho ganharam outra dimensão, dentro e fora. A Escritaria estava definitivamente gravada como uma marca de Penafiel. A presença e as palavras de José Saramago foram fundamentais.

Por isso, estamos gratos. A gratidão talvez seja dos maiores valores que podemos experimentar. Algo que, tantas vezes, nas inebriantes e fugazes glórias de certos momentos, tendemos a esquecer. Mas que o futuro sempre nos lembra, por vezes, com amargura.

Por isso, importa, hoje, manifestar esse nobre sentimento com alguém que nos foi importante, e cuja passagem deixou uma marca indelével e inesquecível.

Como inesquecíveis são os pensamentos e frases acutilantes que povoam o nosso imaginário, como a que ficou gravada nas paredes da cidade, ou então esta que muitas vezes recordo: O que as vitórias têm de mau é que não são definitivas. O que as derrotas têm de bom é que também não são definitivas.

Obrigado José Saramago!

Raquel Calção inspira quem corre atrás de um sonho

Problema de saúde obrigou a pôr o teatro de lado, mas bichinho pelas artes voltou a renascer

Raquel Calção, é uma mulher de 29 anos, de Paços de Ferreira, que teve o sonho de ser atriz, de fazer teatro, mas que viu este sonho ser interrompido devido a um problema de saúde.

Recuperada, voltou a correr atrás do sonho. Arranjou um emprego numa empresa de mobiliário e começou a correr atrás do sonho e hoje é uma figura que, com alguma regularidade, nos entra pela casa dentro, em vários anúncios publicitários.

A sua história de vida é de resiliência e Raquel Calção quer inspirar aqueles a quem a vida coloca perante adversidades e passar-lhes uma mensagem de confiança e de esperança, de que importa encarar a vida com um sorriso nos lábios.

O caminho das artes era o que lhe fazia sonhar em termos de futuro?

Certo. Eu não estava muito dentro da área, mas tinha bastante curiosidade. Conheci o Ballet Teatro do Porto através de uma amiga, fiz as provas e entrei. Fiz aí o 12º ano, em teatro e logo no primeiro ano percebi que queria ir mais longe nessa área.

Quando é que nasce esse bichinho pelo teatro?

Eu quando era mais miúda, a minha paixão sempre foi a dança. Mas quando cheguei ao Ballet Teatro li sobre os cursos e fiquei muito curiosa. Achei que aquilo era mais a minha cara do que propriamente só dança e, foi um pouco um salto para arriscar e perceber. Foi uma descoberta maravilhosa e não quis largar mais.

Vai para o ballet teatro mas a dada altura uma questão de saúde acabou por lhe travar esse processo e esse progresso.

Eu termino o Ballet Teatro em 2011, e depois fiz provas para entrar na Escola Superior de Teatro e Cinema em Lisboa. Depois, comecei a sentir-me mal e, depois de fazer umas análises, descobri

que estava com leucemia bastante avançada. Fui internada no mesmo dia e, passado uma semana, soube que tinha entrado na faculdade, mas não poderia ir porque não tinha condições. Ainda tentaram que eu fizesse algumas cadeiras teóricas remotamente, mandaram-me trabalhos, mas foi complicado nos primeiros tempos com os tratamentos e quimioterapia não tinha condições para estar focada nisso, tinha que estar focada em mim, por isso suspendi. Entretanto, por volta do final de 2012 estive quase só entre casa e IPO, tratamentos longos e muitos ciclos de quimioterapia e felizmente correu tudo bem e venci esta situação.

Ainda voltei a estudar, teatro na ESMAI, mas interrompi novamente devido ao meu problema. Mas nunca perdendo a confiança e o desejo de continuar com a vida, de encontrar um objetivo, sendo no teatro ou não sendo no teatro.

E acabou por não ser no teatro. A representação ficou em suspenso e eu tentei encontrar oportunidades. Então, fui para a Faculdade de Letras do Porto, onde tirei o curso Línguas e Culturas, depois conheci o meu patrão atual, que tem uma empresa em Inglaterra, de produção de mobiliário/estofos e queria abrir em Portugal. Fui contratada e aonda hoje estou lá, a trabalhar em logística. Descobri outro lado meu, que nem eu sabia que era capaz e na verdade eu acho que nós somos capazes de tudo, basta termos vontade e interesse e não há nada que uma pessoa não possa fazer.

Apesar dos caminhos se terem desviado, manteve o gosto pela arte e hoje em dia é o rosto de várias marcas nacionais e internacionais.

Sim, isto porque o que me trouxe o Ballet Teatro, foi de me conhecer a mim própria e perceber que eu, ou através da dança ou da representação, que sempre gostei muito de comunicar e isso deixava-me feliz. Portanto ainda que fosse desafiante o trabalho que eu tenho agora e que é a outra parte daquilo que eu gosto de

fazer na vida, estava a faltar-me isso, voltei aos espetáculos, voltei a fazer as brincadeiras e voltei a perceber que queria muito voltar para ali de alguma forma. Foi nessa altura que decidi enviar umas fotografias e falar com algumas agências para voltar a trabalhar na área ainda que não tivesse feito o curso. Comecei a trabalhar com a Agência a Norte, no Porto, e daí é o processo normal, muitos castings, essencialmente para trabalhos comerciais e felizmente tem corrido bem.

Que campanhas fez até hoje, qual foi aquela que lhe deu mais gozo fazer?

A que me deu mais gozo fazer, foi este ano a Oliveira da Serra, porque tem uma mensagem muito específica, uma mensagem de sustentabilidade e tem mais texto. Normalmente as publicidades tem pouco disso, e são coisas muito rápidas e nesta havia uma mensagem, havia um texto e uma imagem muito bonita e gostei muito.

Mas mantém as suas ligações a Paços de Ferreira?

Paços de Ferreira é a minha terra, eu por mais que vá umas temporadas lá fora eu gosto muito de Paços de Ferreira e gosto muito de viver cá. É sempre para aqui que eu volto.

No meio mais competitivo como é que se sente uma jovem de Paços de Ferreira?

É sempre diferente, uma pessoa que viva só para conseguir trabalhos. Não é o meu caso, pelo menos por agora, não quer dizer que não seja essa uma das minhas vontades. E por isso, ainda não senti bem o que é a questão da competitividade entre os meus colegas, que na realidade eu não acho que há assim tanto quanto isso. Para uma jovem de Paços de Ferreira, ou para qualquer outra jovem, é quase sempre trabalhar em Lisboa, é uma máquina a trabalhar para aquilo, é muita gente, muitas horas e é cansativo. Mas quem vem de uma terrinha pequenina como Paços de Ferreira é sempre curioso.



Filipe Ferreira

Este é um mercado em expansão, ou é cada vez mais um mercado que se debate com dificuldades como tantos outros?

Sim completamente, e lá está não deixa de ser uma escolha minha continuar o meu trabalho e não desafiar à força para esse mundo, porque cada um tem os seus objetivos e para mim é importante um certo equilíbrio que se sobrepõem aquilo que é a minha vontade de ser atriz, mas a vida também dá muitas voltas, tanta coisa me aconteceu que há alguma cautela, pelo menos é assim que trabalho na minha vida.

Também não fica de lado o futuro passar por uma dedicação total.

Não, aliás cada vez fica mais próxima, e ainda não chegou a hora certa, e também não se sabe como isso vai correr. Portugal é pequenino e tem muita gente a trabalhar nessa área, é uma área muito complicada, com pouco apoio e portanto eu sei bem onde me vou tentar meter.

Raquel viveu um momento difícil. Sente que de alguma forma pode ser um exemplo para alguém?

Sim, acima de tudo é isso. O estado de espírito é muito importante, a vontade de viver, de queremos mais da nossa vida. Quem gosta muito de viver e quem quer conquistar o mundo, tem que se levantar da cama e trabalhar para isso. Temos que olhar a vida com positividade. Acho que no meu caso é isso que sinto, depois do que já me aconteceu, perde-se um bocado a noção. Equando olho para trás eu sei que sou o reflexo de tudo isso que consegui. A pessoa que eu sou certamente não seria a mesma se não tivesse passado por todas essas situações.

Em que é que a mudou?

Relativiza-se os problemas. Acho que nos relacionamos com a vida e com o estar aqui e com o que queremos fazer com a nossa vida, ter mais paciência, mais calma, a medir melhor as minhas decisões, a observar coisas mais pequenas.

Recentemente, aconteceu que eu fiquei muito próxima das enfermeiras que estavam comigo no IPO, eu estive na pediatria ainda, porque na altura entrei com 17 anos e lembro-me que quando saí a primeira publicidade do Minipreço, as enfermeiras mostraram aos meninos lá e explicaram qual era minha história e eu acho que isso é das coisas mais bonitas que se pode tirar daqui. Miúdos que estão a passar pela mesma situação perceber que tudo é possível, a vida não acaba aqui, às vezes corre bem outras vez não corre tão bem, mas à sempre uma inspiração, e se eu conseguir com a minha história inspirar alguém, eu já fico bastante satisfeita.

E é para isso que a Raquel trabalha?

Sim, acho há sempre esta questão um bocado sem fim que o ser humano tem que é “como é que nós vamos ser lembrados”. A certa altura eu achei que por estar a interromper o meu percurso constantemente eu já não ia conseguir apanhar o fio à miada, já estava meia perdida, e que o propósito que tinha para mim já não ia ter muito com que se lembrasse de mim, e está completamente errado, há tantas formas de as pessoas nunca se esquecerem ou da gente deixar uma marca aqui. É a forma como nos relacionamos com os outros, como tratamos o próximo, como nós trabalhamos, é o impacto que deixamos na vida dos outros.

Médico Filipe Serralva partilha experiência em palestra sobre ciência e espiritualidade



Direitos Reservados

Filipe Serralva é médico da VMER

O médico Filipe Serralva foi o protagonista de uma palestra que decorre em Penafiel, inspirada no tema “Profissional de Saúde: Fazer o bem sem olhar a quem”.

Organizada pela SÓMIMO, a Associação de Utentes e Voluntários do Centro de Saúde de Penafiel, a palestra teve como orador o médico com mais horas

de emergência pré-hospitalar em Portugal (VMER e helicóptero), Filipe Serralva.

“Quis com essa palestra tocar as pessoas para um tema tao importante que é o “Fazer o bem sem olhar a quem”, porque quando fazemos o bem, os grandes beneficiados somos nós. E foi isso que eu quis mostrar, que nós não existimos sozinhos, que o homem não é uma ilha, só existe em comunidade e podemos cres-

cer quando os outros crescem porque toda a gente acrescenta”.

Naquilo que foi um testemunho pessoal, construído também pela sua experiência profissional, Filipe Serralva falou de religião, espiritualidade e ciência, defendendo que têm “muito mais em comum do que aquilo que as pessoas pensam”.

“A verdade é que se virmos bem, as leis da ciência são as palavras de Deus. Todas as teorias que o homem vai descobrindo, estamos a perceber a linguagem de Deus, a conseguir ver Deus num espaço mais ínfimo”, afirmou.

E, para o médico, a busca interior é o passo mais importante neste caminho. “Nós não estamos a conseguir perceber bem a linguagem de Deus e a ciência tem muito mais em comum com a espiritualidade do que nós pensamos. E temos que alertar as pessoas para essa busca. E essa busca faz-se dentro de nós, para crescer para fora”, concluiu.

Mónica Ferreira
monicaferreira@imediato.pt

Paulo Viegas vence 5.º Prémio Germano Silva - Rotary Clube de Penafiel

Paulo Pereira Viegas foi o vencedor da edição deste ano do Prémio Germano Silva/Rotary Clube de Penafiel, com o livro “Os Caminhos de Idalécio”. Esta terça-feira, na Biblioteca Municipal de Penafiel, no auditório que tem o nome do jornalista que dá nome ao prémio, o autor falou do livro.

A 5.ª edição do Prémio Germano Silva/Rotary Clube de Penafiel, premiou uma obra de Paulo Pereira Viegas e João Oliveira, presidente do Rotary Clube de Penafiel, manifestou o seu “orgulho” pelo prémio, no ano em que o clube de Penafiel celebra o seu 50.º aniversário. “Uma idade em que tudo o que fazemos queremos que tenha significado e isso é o que acontece com o prémio Germano Silva”, referiu, garantindo que o Rotary continua “empenhado na promoção deste prémio”, “porque o mundo é melhor quando há pessoas que



Direitos Reservados

O vencedor Paulo Pereira Viegas

gostam de escrever para aqueles que gostam de ler”.

Já o autor, professor de profissão em Viseu, mas natural de Lisboa, agradeceu o prémio e, sem se alongar na história, disse que “pertence a quem o lê”, já que vai ser o leitor que o vai interpretar e que quando o começou a escrever pensava numa aldeia, com as suas vivências e as histórias que lhe foram contando da vida na aldeia, “mas a his-

tória acabou num personagem, o Idalécio”.

Paulo Pereira Viegas começou a escrever quando entrou na universidade e deste então tem publicado vários livros e recebido vários prémios.

O livro “Os Caminhos de Idalécio” foi publicado pela Editorial Novembro e apresentado em Penafiel ppr Cidália Fernandes, escritora e professora na Escola Secundária de Penafiel.

Rastreios e conselhos marcam celebração Dia Mundial da Diabetes no CHTS



Direitos Reservados

Prevenir e controlar é o caminho

O Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa (CHTS), assinalou, o Dia Mundial da Diabetes – no passado dia 14 de novembro – “com diferentes iniciativas para alertar e sensibilizar a comunidade para o controlo e prevenção da doença”.

Assim, no Hospital Padre Américo, em Penafiel e no Hospital de São Gonçalo, em Amarante, foram realizados rastreios de risco cardiovascular à comunidade que incluíram a avaliação de fatores como peso, tensão arterial e glicemia capilar.

Foi ainda realizada, pela equipa de enfermagem da Consulta Externa de Obstetrícia e Ginecologia, uma ação de sensibilização para a diabe-

tes gestacional, “contribuindo para o aumento da literacia em saúde com atividades diversas na sala de espera do Serviço de Urgência de Obstetrícia/Ginecologia e sala de espera do setor de Ecografia Obstétrica e Diagnóstico Pré-natal”.

Ainda para assinalar a efeméride, no Hospital Padre Américo, com o apoio da Liga de Amigos, foi distribuída informação sobre alimentação saudável e oferecida uma barrinha saciante, adequada para diabéticos, como sugestão para refeições intercalares, cuja receita é da responsabilidade do Chef David Hipólito que também marcou presença na iniciativa. “Foi entregue a receita com o respetivo valor energético e de fácil execução para ser replicada em casa”, refere o Hospital.

Alunos de Penafiel em Erasmus na Grécia

Um grupo de alunos do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, de Penafiel, realizou uma visita à Grécia, no âmbito do projeto Erasmus+ “Reigniting the Entrepreneurial Spirit in Schools”.

A equipa penafidense esteve em Amaliada, na escola “2nd EPAL Amaliada” para um semana de trabalho, durante a qual participou em cinco workshops.

Nesse contexto, elaboraram uma revista online - onde trabalharam temas como o impacto das Tecnologias de Informação e Comunicação em diversos âmbitos -, assim como brochuras digitais e um vídeo. Escreveram ainda artigos sobre a importância das tecnologias na aprendizagem do empreendedorismo.

Durante a iniciativa, segundo a escola, os jovens tiveram ainda oportunidade de visitar alguns dos locais mais emblemáticos da Grécia.

BREVEMENTE EM PENAFIEL



CASA DE ESPETÁCULOS DE REFERÊNCIA NACIONAL

PONTO C - CULTURA E CRIATIVIDADE

Continuam as obras para a construção de um grande projeto para Penafiel.

O “Ponto C - Cultura e Criatividade” é um espaço de grandes dimensões que vai nascer no coração da cidade e que será uma referência nacional na oferta de produções artísticas. Um ponto de encontro, de partilha da nossa cultura e um palco para trazer à nossa terra o melhor da criação artística do país e do mundo!

Feira Capital do Móvel regressa à Alfândega do Porto

Evento acontece de 26 de novembro a 4 de dezembro

A 58.^a edição do evento Capital do Móvel, a maior feira de mobiliário e decoração do país, vai abrir portas na Alfândega do Porto no último fim-de-semana de novembro. O evento, organizado pela Associação Empresarial de Paços de Ferreira (AEPF) vai antecipar algumas das tendências do setor do mobiliário para o ano de 2023, promovendo a marca Capital do Móvel fora de portas.

“Dada a grande diversidade de produtos, reconhecidos pela sua qualidade e durabilidade, o setor do mobiliário português tem conquistado o seu espaço no mercado internacional. A escolha das matérias-primas é uma das preocupações das nossas empre-

sas, desde a madeira ao mármore, bem como a cortiça, o vidro e a cerâmica, que pretendem satisfazer as necessidades dos seus clientes, sendo que para isso apresentam produtos únicos”, destaca a presidente da direção da AEPF, Ana Rita Pacheco.

De acordo com dados do Banco de Portugal, este setor é constituído por mais de 4 mil empresas que empregam mais de 45 mil trabalhadores. “O mobiliário português está hoje presente em cerca de 160 mercados, tendo como principais mercados França, Espanha e Estados Unidos da América”, acrescenta Ana Rita Pacheco.

Serão várias as empresas a marcar presença no certame, que terão a oportunidade de apresentar as suas novidades e estabelecer contactos com públicos e parceiros de negócio. O



Direitos Reservados

Feira regressa ao espaço que já a acolheu no passado

evento conta ainda com o apoio institucional da Sociedade Comercial C. Santos; da Adega Cooperativa de Lousada e da marca de Vinhos Espumantes – Terras

do Demo; e do Conselho Empresarial Tâmega e Sousa (CETS).

A feira vai decorrer de domingo a quinta, entre as 10h e as 20h, e de sexta a sábado, entre as 10h

e as 22h. “Ao longo dos nove dias do certame apresentaremos uma grande variedade de peças de mobiliário e decoração para as várias divisões da casa, com linhas mais modernas, mas também com modelos mais tradicionais, e os visitantes poderão ainda observar duas exposições: uma fotográfica, que pretende mostrar a evolução do evento Capital do Móvel; e outra sobre a evolução da indústria do mobiliário. Logo à entrada, na receção, os visitantes sentirão também a criatividade que paira no ar, através de uma peça emblemática, cedida pela empresa MainGUILTY – a Apollo Console – que nos permitirá ter uma zona de acreditação com um balcão arrojado e que já marcou presença na Design London Fair”, conclui a presidente da direção da AEPF, Ana Rita Pacheco.

Pub

26 Nov - 04 Dez

Alfândega

Porto

58^o FEIRA CAPITAL DO MÓVEL

A maior feira de mobiliário e decoração do país.



ENTRADA GRATUITA

Anúncios Profissionais

FARMÁCIA DE PENAMAIOR
Tel. 255 864 504
Horário: 9h-13h/14h-21h
Sáb: 9h-13h/14h-20h
Domingos, Feriados e Dias Santos: 10h-13h

FARMÁCIA DA MATA REAL
Tel. 255 862 350
Horário: 9h-19h30 (abertos ao almoço)
Sáb: 9h-13h
Rua da Ponte Real, 108/112
4590-180 Paços de Ferreira

FARMÁCIA FREAMUNDE
Tel. 255 881 375
Horário: 9h-13h/14h-20h
Sáb: 9h-13h/14h-19h
Rua Alexandrino Chaves Velho, 111
4590-318 Paços de Ferreira

IDADE DO FERRO
Decoração Forjadas
www.idadedoferro.com
geral@idadedoferro.com
Rua do Carral, 201 - Carvalhosa
255 861 342 • 935 553 390

MARIA JOÃO NETO DA SILVA
SOLICITADORA de EXECUÇÃO
Rua António Matos, Nº 50
4595-122 Frazão
T.255 891 581 - 2762@solicitador.net

Casimiro Fernando Pinto Alves
Reparações de Electrodómicos
Oficina- Rua Salão Paroquial
Meixomil- 4590 Paços de Ferreira
255 962 442 • 917 535 570



AVISO

Corte de trânsito para a realização da Procissão Eucarística em Freamunde

Avisam-se os municípios que, devido à realização da Procissão Eucarística, organizada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Freamunde, no dia 20 de novembro de 2022, ficarão cortados ao trânsito, das 12:00 horas às 13:00 horas, na freguesia de Freamunde, os arruamentos infra referidos:

Avenida Luís Teles de Menezes, Rua D. Mercedes Barros, Rua Dr. Alberto Cruz e Rua Pe. Arnaldo Meireles.

As ruas afectadas pela alteração do trânsito serão devidamente sinalizadas através de sinais informativos aos condutores dos trajectos alternativos e os veículos que impeçam ou condicionem a realização da procissão, ficarão sujeitos a remoção.

Paços do Município de Paços de Ferreira,
14 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022



EXTRACTO/JUSTIFICAÇÃO

---- CERTIFICO, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia de hoje, de folhas setenta e um a folhas setenta e três verso, do livro de notas para escrituras diversas número duzentos e vinte e um – A, Maria João Neto da Silva, solteira, maior, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, residente na Rua António de Matos, 50, da freguesia de Frazão Arreigada, concelho de Paços de Ferreira, **que outorgou na qualidade de procuradora e em representação de:**-----

---- NATALINO FERREIRA COELHO DA SILVA e mulher MARIA DAS DORES CORREIA LOPES, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia de Arreigada, concelho de Paços de Ferreira e ela da freguesia de Antime, concelho de Fafe, residentes na Rua Alto de Gerês, 149, da freguesia de Frazão Arreigada, concelho de Paços de Ferreira, NIFS 176 119 000 e 221 500 421, e fez as declarações constantes da certidão anexa, que com esta se compõe de três laudas e vai conforme o original. -----

Paços de Ferreira e Cartório Notarial, nove de novembro de dois mil e vinte e dois.

A Notária,
Lic. Sónia de Jesus Pires Fernandes

---- PELA OUTORGANTE, na indicada qualidade, FOI DITO:-----

---- I – Que os seus representados são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do seguinte bem imóvel:-----
prédio urbano, composto de casa de rés

do chão destinada a habitação, com a área de coberta de noventa e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados e área descoberta de duzentos e dois vírgula vinte e cinco metros quadrados, sito na Rua Alto do Gerês, 143, Lugar do Anjo da Guarda, da freguesia de Frazão Arreigada, concelho de Paços de Ferreira, a confrontar de **norte** e de **nascente** com Mário Meireles e Joana Ribeiro, de **sul** com Rua do Alto do Gerês e de **poente** com Maria da Conceição Sousa Dias, **não descrito na Conservatória do Registo Predial de Paços de Ferreira**, da freguesia de Arreigada, mas inscrito na respetiva matriz, em nome do justificante marido, sob o artigo **4363**, sendo de 21.690,00 euros o seu valor patrimonial, a que atribui o valor de VINTE E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA EUROS.-----

---- II – Que os seus representados não são detentores de qualquer título formal que legitime o domínio do referido prédio.-----

---- III – Que os seus representados entraram na posse e domínio do prédio urbano atrás identificado, por compra e venda verbal que dele fizeram a ALEXANDRE JORGE LEAL MACHADO, casado com Herculia Laura Duarte Gonçalves Leal Machado, sob o regime da separação de bens, residente que foi na Rua Central de Francos, 635, segundo direito, no Porto e MARIA LEONILDE LEAL MACHADO CORTE REAL MEIRELES, casada com José Maria Corte Real Vieira de Meireles, sob o regime da separação de bens, residente que foi no Lugar de Vila Boa, da freguesia de Frazão Arreigada, concelho de Paços de Ferreira, em

data que não podem precisar mas sabem ter sido no ano de mil novecentos e setenta e nove, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória mas, desde logo, entraram na posse e fruição do identificado prédio, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.-----

---- IV – Que essa posse foi adquirida e mantida sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, habitando-o e guardando aí diversos bens, fazendo obras de conservação e melhoramento, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, mantendo-o sempre na sua inteira disponibilidade, com ânimo de quem exercita um direito próprio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente, fazendo-o de boa fé por ignorar lesar direito alheio, pacificamente porque sem violência, contínua e publicamente, à vista e com o conhecimento de toda a gente e sem oposição de ninguém.-----

---- V – **Que esta posse em nome próprio, pacífica, contínua e pública, conduziu à aquisição do imóvel por usucapião**, que invocam, justificando o direito de propriedade, para o efeito de registo, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial-----

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022

ESTAMOS A CONTRATAR

Marceneiros com experiência

Trabalhar na Bélgica

Boa Remuneração

Despesas todas pagas

255073281

recrutamentogg@gmail.com

Limpezas Teixeira



**Limpezas Domésticas
Condomínios
Comerciais e Industriais
Final de Obras**

Rua do Depósito, 39 - 4595-039 ARREIGADA
Telef.: 255 873 129 - Telemóvel 939603844



Freguesia de Seroa

EDITAL

RUI FILIPE COELHO BARBOSA, Presidente da Junta de Freguesia de Seroa,
Faz saber que ao abrigo do disposto na alínea e) artigo 9.º e do artigo 16.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e em cumprimento das deliberações da Junta de Freguesia, de 2 de Junho de 2022, e da Assembleia de Freguesia, de 7 de Junho de 2022, serão postos à venda em hasta pública, no Edifício sede desta Junta de Freguesia, pelas **20 horas e 40 minutos, do dia 30 de Novembro de 2022**, os seguintes prédios urbanos:

a) Lote de terreno, com o **número 12**, artigo matricial n.º 1831, sito no Lugar de São Domingos, desta freguesia (correspondente ao Alvará de Loteamento n.º 1/2006), com área total de 500 m², a área de implantação de 120m² e a área bruta de construção de 360 m², destinado a construção de habitação, com 3 pisos (cave + rés do chão + 1), um fogo, confrontando a norte com Lote n.º 11, a sul com Lote n.º13, a nascente com arruamento e a poente com Junta de Freguesia de Seroa, com base de licitação de **EUR. 33.000,00**, sendo cada proposta de aquisição feita em lanços não inferiores a EUR. 500,00 (iguais ou múltiplos) por licitação;

b) Lote de terreno, com o **número 13**, artigo matricial n.º 1832, sito no Lugar de São Domingos, desta freguesia (correspondente ao Alvará de Loteamento n.º 1/2006), com a área total de 490 m², a área de implantação de 120m² e a área bruta de

construção de 360 m², destinado a construção de habitação, com 3 pisos (cave + rés do chão + 1), um fogo, confrontando a norte com Lote n.º12, a sul com Lote n.º 14, a nascente com arruamento e a poente com Junta de Freguesia de Seroa, com base de licitação de **EUR. 33.000,00**, sendo cada proposta de aquisição feita em lanços não inferiores a EUR. 500,00 (iguais ou múltiplos) por licitação;

- Os imóveis serão vendidos devolutos de pessoas e bens, no estado em que se encontrarem à data de celebração da escritura pública de compra e venda.

- No ato de arrematação deve ser entregue a quantia correspondente a 20% do montante pelo qual o imóvel foi arrematado, sendo a restante quantia liquidada aquando a celebração da escritura pública, no prazo máximo de 60 dias.

- Todos os interessados poderão consultar, na sede da Junta de Freguesia de Seroa, no seu horário normal de funcionamento (terças e quintas, das 19 horas às 20:30 horas), os projetos de loteamento, nomeadamente a área dos lotes, a área de implantação, área de construção e as demais informações relevantes sobre as condições da venda ora publicitada.

Seroa, 29 de outubro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia
Rui Barbosa

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022



EDITAL

N.º 70/SOP/2022

Nos termos do n.º 2 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redacção, torna-se público que a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, emitiu em 11 de novembro de 2022, o ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2022, referente ao P.L. n.º 4/2022, em nome de **Luís Carlos dos Santos Alves Pinto**, em sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 08 de novembro de 2022, através do qual foi licenciado o loteamento que incide sobre o prédio sito na Rua de Talhó, freguesia de Freamunde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paços de Ferreira sob o n.º 1921/20071121 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 735, da respetiva freguesia.

Área abrangida pelo P.D.M.
Operação do loteamento com as seguintes características:
Área do prédio a lotear: 5.282,00 m²;
Área de Implantação: 534,55 m²;
Área total de construção: 751,95 m²;
N.º de Lotes: 3, com a área mínima de 382,00 m² e máxima de 4.502,00 m²;
N.º máximo de pisos acima da cota de soleira: 2;
N.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira: 0;
N.º total de fogos: 3;
N.º de lotes para habitação: 3;

Paços do Município de Paços de Ferreira,
11 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito

IMEDIATO Nº 737 de 18/11/2022



FC Penafiel conquista três pontos em Lisboa

Na 13. jornada rubro negros vencem Benfica B

À 13.ª jornada do campeonato nacional da II Divisão, o Futebol Clube de Penafiel foi até Lisboa, defrontar o Benfica B e trouxe para casa três preciosos pontos, pondo termo à sequência vitoriosa da equipa benfiquista.

Os jogadores penafidenses entraram bem no jogo e dominaram quase toda a primeira parte.

O FC Penafiel foi a equipa que mais remates fez nos primeiros quarenta e cinco minutos de jogo, criando dificuldades ao Benfica B sempre que tentava quebrar a linha defensiva penafidense.

Para o encontro, o técnico rubro negro utilizou praticamente o mesmo onze que defrontou o Farense à exceção de Ruben que ficou no banco e deu o lugar a Simãozinho.

A primeira parte do jogo, com maior domínio penafidense, terminou sem golos, que acabaram por surgir já no segundo tempo. Foi o FC Penafiel quem inaugurou o marcador, aos 63 minutos através de João Oliveira, depois de um excelente trabalho de Simãozinho na esquerda.

Aos 77 minutos, o Benfica B chega ao empate, num lance em que se deu muito espaço para o jogador do Benfica cruzar e na área Cher Ndour foi mais forte que os defensores penafidenses, cabeceando para o fundo das redes de Caio Secco.

Aos 89 minutos uma oferta



Direitos Reservados

Justa vitória depois de grande domínio na partida

de um defensor benfiquista isolou Vasco Braga - que entrara para o lugar de Feliz - que na frente do guarda-linha contrário executou um belo chapéu, fazendo o 1-2 para os penafidenses.

Com cinco minutos para jogar nos descontos, no último minuto é assinalado um penalti contra o emblema rubro-negro. Contudo Caio Secco defendeu o remate de Luís Semedo e deu os três pontos ao FC Penafiel.

Com esta vitória, o FC Penafiel ocupa o 11.º lugar da tabela, com 18 pontos.

O campeonato vai parar agora e seguem-se três jogos para a Taça da Liga, um dos quais leva o Penafiel novamente a Lisboa para defrontar o Benfica.

Regresso a Lisboa na Taça da Liga

Arranca esta semana os jogos da fase de grupos para a Taça da Liga. O FC Penafiel está inserido no grupo C, juntamente com o SL Benfica (I Liga), Moreirense FC (II Liga) e CF Estrela da Amadora (II Liga).

O clube penafidense que veio de uma vitória frente ao SL Benfica B, começou a prova, em casa, num jogo diante o Moreirense, no dia 16 de novembro. Até ao fecho desta edição do Jornal IMEDIATO, ainda não se sabia o resultado do jogo.

No segundo jogo da fase de grupos da Taça da Liga, a equipa do Penafiel, irá deslocar-se

até Lisboa para defrontar o SL Benfica, atual líder da I Liga, e vice-campeão da Allianz Cup da época 2021/22, depois de ter saído derrotado pelo Sporting CP, por 1-2. O jogo terá lugar no dia 26 de novembro, pelas 20:45h, no Estádio da Luz. A última vez que as duas equipas se defrontaram foi na época 2014/15, num jogo a contar para a jornada 32 da Liga NOS, onde o Penafiel saiu derrotado por 4-0.

Para encerrar a fase de grupos, o Penafiel irá deslocar-se novamente até Lisboa, desta vez para defrontar o terceiro classificado da II Liga, o Estrela da Amadora. As duas equipas medem forças no dia 17 de dezembro, pelas 19 horas.

LIGA PORTUGAL 2		Benfica B	1
		FC Penafiel	2
Samuel Soares	Caio Secco		
João Tomé 86'	Robinho		
Adrian Bajrami	Leandro Teixeira		
Lenny Lacroix	João Miguel		
Rafael	Simãozinho		
Jevsenak 74'	Filipe Cardoso		
Paulo B. 73'	João Oliveira		
Ndour 90+3'	Feliz Vaz 77'		
Pedro Santos 73'	Edi Semedo		
Henrique Araújo	Molvadgaard 77'		
Gerson Sousa	Adílio Santos 22'		
Diogo Capitão 73'	Castanheira 22'		
Henrique Pereira 73'	Vasco Braga 77'		
Luís Semedo 74'	Roberto 77'		
Filipe Cruz 86'			
João Neves 90+3'			

78' 63'; 89'

João Afonso

Benfica Campus - Campo n.1

68'; 69'; 79' 27'; 79'; 89'; 90+2'; 90+5'

	P	J	V	E	D
1 Moreirense	32	13	10	2	1
2 Farense	25	12	7	4	1
3 Estrela Amadora	22	13	5	7	1
4 Benfica B	22	13	6	4	3
5 Vilafranquense	21	13	6	3	4
6 Académico Viseu	20	13	5	5	3
7 Feirense	19	13	4	7	2
8 FC Porto B	19	13	5	4	4
9 Leixões	18	13	4	7	2
10 CD Tondela	18	13	3	9	1
11 FC Penafiel	18	13	4	6	3
12 CD Mafra	16	13	4	4	5
13 Nacional	13	13	3	4	6
14 UD Oliveirense	11	13	2	5	6
15 Toreense	10	13	3	1	9
16 B SAD	9	13	2	3	8
17 Trofense	8	12	2	2	8
18 SC Covilhã	6	13	1	3	9

Aplauso iMEDIATO

M.V.P.

Melhor Jogador em Campo

1º Édi Semedo	74
2º Feliz	72
3º Caio Secco	70
4º Leandro	67
5º Roberto	65

M.M.

Melhor Marcador

1º Édi Semedo	3
2º Roberto	2
3º Feliz	2
4º Lucas	1
5º Diogo Batista	1

Fair Play

Melhor Comportamento

1º Mica	0
2º Afonso	0
3º Caio Secco	1
4º Édi Semedo	1
5º Roberto	1

Destaque

Prémio a atribuir a instituições, equipas, atletas ou personalidades do concelho de Penafiel que durante a época desportiva de 22/23 se tenham destacado

Revelação

Prémio a atribuir a atletas que pela sua juventude e pelo seu desempenho sejam considerados uma revelação durante a época 22/23

FC Águias de Santa Marta vencem Arneiros

O FC Águias de Santa Marta, no passado sábado, dia 12 de novembro, foram até Torres Vedras bater o Arneiros, por 5-4, um encontro a contar para a sétima jornada do campeonato nacional da 1.ª divisão em futsal feminino.

O clube penafidense começou a partida praticamente a vencer, quando logo aos 3 minutos é inaugurado o marcador, por intermédio do pivot Andreia Gonçalves. A equipa da casa respondeu rápido, dando a volta ao jogo em menos de dois minutos, primeiro por Vanessa Leandro e um minuto depois por Diana Silveiro.

O Águias de Santa Marta, foi para o intervalo a perder por 2-1, mas no segundo tempo com uma entrada forte da equipa Joana Barbosa, aos 22 minutos, fez o golo do empate. Andreia Gonçalves operaria a reviravolta um minuto depois, mas a adversária Vanessa Leandro voltou a empatar novamente o jogo, praticamente no lance seguinte.

A pivot do Águias de Santa



Direitos Reservados

Treinador sofre AVC durante o jogo

Marta completou o hattrick à passagem do minuto 29. Filipa Penha fez novamente o empate a 4, aos 31'. O golo da vitória saiu dos pés de Inês Pinho, que sentenciou o resultado aos 33', levando o Águias os 3 pontos para Penafiel.

A equipa de Penafiel conservou assim o quinto lugar da classificação, agora com 13 pontos, em zona de acesso ao play-off de apuramento de campeão. O FC Águias de Santa Marta recebe no próximo sábado, às 21:00, o Nun'Álvares, um dos líderes da prova, que soma por vitórias os

jogos disputados até ao momento. Na ronda seguinte jogará, no Pavilhão João Rocha, em Lisboa, diante do Sporting.

Técnico sofre AVC

A 7.ª jornada da Liga Placard Feminina, ficou marca inevitavelmente pelo acontecimento triste em Torres Vedras: durante o jogo entre o Arneiros e o Águias Santa Marta, Duarte Pinheiro, técnico das penafidenses, sofreu um AVC e foi internado nos cuidados intensivos. Sabe-se que o treinador já apresentou melhorias na sua condição de saúde.

Termas isolado no 1.º lugar

No passado dia 13 de novembro, o FC Termas de São Vicente foi até ao concelho vizinho de Paredes golear o CGD Sobrosa, por 0-5, um jogo a contar para a 7.ª jornada da 1.ª divisão série 2 do campeonato AF Porto.

O Termas marcou cedo, logo aos 17 minutos, por intermédio de Hugo Sousa. No início da segunda parte, aos 54 minutos, Vítor Sousa fez o segundo. Seis minutos depois, novamente, Hugo Sousa fez o terceiro para o clube penafidense. Aos 78 minutos um autogolo do guarda-redes do Sobrosa, Rafael Faria.

O Termas de São Vicente venceu o Sobrosa por 0-4, quando ao cair do pano Mateus Mata faz o último golo do jogo de penálti.

O Termas está isolado no primeiro lugar com 19 pontos, mais cinco que o segundo classificado o GDC Ferreira. As duas equipas vão-se defrontar, este sábado, 20 de novembro, em Penafiel.

Gonçalinho Garcia vence Liga Galega de Karaté



O karateca penafidense Gonçalinho Garcia, ao serviço do CK Maia, foi o grande vencedor da na Liga Galega de Karaté, um evento que decorreu em Ferrol, Espanha.

Em prova, estiveram cerca de cinco centenas de atletas e

Gonçalinho Garcia foi o único português em competição.

“Com esta vitória, 12 pontos marcados e nenhum sofrido, o atual campeão nacional de apenas 10 anos de idade soma a quarta vitória consecutiva dando assim boas indicações para os próximos desafios”, refere nota enviada pelo clube.

Rio de Moinhos empata em casa

No, último domingo, dia 13 de novembro, o Rio de Moinhos empatou em casa com o Penamaior.

O jogo a contar para a 10.ª jornada da série 4 da Divisão de Honra, acabou empatado 1-1. O clube penafidense foi para o intervalo a ganhar depois de aos 28 minutos Pedro

Cardoso ter feito o primeiro golo da partida.

No início da segunda parte, a equipa de Paços de Ferreira empatou o jogo com um golo de Luís Ferreira.

O SC Rio de Moinhos, ocupa agora o oitavo lugar em zona de play-off de despromoção.

Atletas de Penafiel em destaque no ciclocrosse

Direitos Reservados



No passado dia 13 de novembro, decorreu a 2.ª prova da Taça de Portugal de Ciclocrosse, em Vila Real, no qual os ciclistas da Silva A& Vinha / ADRAP / Sentir Penafiel, estiveram no mais alto nível nas diversas categorias.

Joaquim master 60 masculino foi o grande vencedor e assim lidera com as cores da

ADRAP a Taça de Portugal de Ciclocrosse.

Marco Neves que competiu na categoria de Master 30 acabou a prova em décimo lugar. João Leal, cadete terminou no 13.º lugar. Na categoria de Elite Tiago Nunes terminou em vigésimo.

No próximo dia 27 de novembro, a 3.ª prova da Taça de Portugal de Ciclocrosse vai decorrer na cidade de Santo Tirso.

Abel Ferreira, conquista no Palmeiras, o título de campeão do Brasil



O treinador penafidense Abel, ao serviço do Palmeiras, conquistou o Brasileirão, o principal campeonato de futebol do Brasil. Com este troféu, o treinador português conquista o título que lhe faltava, aos comandos do Palmeiras, depois de, em três épocas, ter vencido duas Libertadores consecutivas, uma Supertaça Sul-Americana e uma Taça do Brasil.

O jogo da vitória, liderado pelo técnico português de 43 anos, decorreu no passado dia 2 de novembro e Abel Ferreira fes-

tejou o título ainda antes de entrar em campo, já que beneficiou da derrota do Internacional de Porto Alegre no terreno do América Mineiro, por 1-0.

Contudo, apesar do título já conquistado, a equipa liderada por Abel Ferreira – que jogou em casa – goleou o adversário Fortaleza por 4-0, subindo assim ao lugar de campeão do Brasileirão.

Em declarações aos jornalistas no final do encontro, o técnico penafidense confessou que ainda não está totalmente satisfeito com o que já conquistou, frente ao emblema de São Paulo. “É difícil satisfazer-me com aquilo que já ganhei. Estou sempre a pensar como é que vamos arranjar uma estratégia para motivar e de mobilizar toda esta gente, porque ninguém ganha sozinho, para continuar a ganhar. Não sei se em mais grupo algum vamos encontrar o que criámos aqui dentro, que não se vê, mas se sente”, referiu.

EXTRACTO PARA PUBLICAÇÃO



CERTIFICO, para efeitos de publicação, que por escritura do dia dez de Novembro de dois mil e vinte e dois, exarada a folhas 130 a folhas 148, do respectivo Livro número 132 - A, deste Cartório:----

A) JOSÉ CARLOS DIAS DA COSTA, NIF 203.275.462, casado, natural da freguesia de Sobrado, concelho de Valongo, residente na Rua de Cachopadre, nº 278, freguesia de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira; **B) ANTÓNIO JOAQUIM DE MENDONÇA PINTO**, NIF 159.343.682, casado, natural da freguesia de Idães, concelho de Felgueiras, residente na Rua Brigadeiro Alves de Sousa, nº 164, freguesia de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira:----

Que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direcção, em representação da Associação:-----

-"ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREAMUNDE", NIPC 501.120.521, com sede na Rua Professor Albino de Matos, nº 40, apartado 60, freguesia de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira.-----

Declararam que:-----
Que na reunião de Assembleia-Geral de sete de Junho de dois mil e vinte e dois, foi deliberado que se procedesse à alteração do título constitutivo desta associação.-----

Que, por esta escritura, e em execução dessa deliberação:-----

- Alteram o objeto da Associação;-----

- Alteram os Artigos 1º, 21º, 29º, 32º, 33º, 36º, 41º e 54º dos Estatutos;-----

- Renumerar o Capítulo VII dos Estatutos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freamunde que, mantendo a redação da epígrafe (Disposições Gerais e Transitórias), passar a ser o Capítulo VIII;-----

- Aditar aos Estatutos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freamunde o artigo 25º - A, o Capítulo VII, e os artigos 48º - A a 48º - D.

Em consequência, das presentes alterações, transcreve-se de seguida a totalidade dos Estatutos da Associação "ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREAMUNDE":-----

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E FINS ARTIGO 1.º

-1 - "A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREAMUNDE", fundada em doze de Julho de mil novecentos e trinta, é uma entidade de carácter humanitário de duração ilimitada.-----

2 - A Associação tem a sua sede na Rua Professor Albino de Matos, nº 40, apartado 60, freguesia de Freamunde concelho de Paços de Ferreira.-----

3 - A Associação é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos que tem como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente, o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros.-----

4 - Com estrita observância do seu fim não lucrativo e sem prejuízo do seu escopo principal, a Associação pode desenvolver outras atividades, individualmente ou em associação, parceria ou por qualquer outra forma societária legalmente prevista, com outras pessoas singulares ou coletivas, desde que permitidas pelos estatutos.-----

5 - À Associação não são permitidas quaisquer manifestações de carácter político, religioso ou rácico.

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

ARTIGO 2.º

(ADMISSÃO)

1 - Podem ser sócios da Associação:-----

a) Todos os indivíduos maiores de dezoito anos;

b) As pessoas colectivas legalmente constituídas e existentes;-----

c) Os indivíduos menores de dezoito anos, desde que autorizados por quem legalmente exercer o poder paternal ou tutela que, como seus representantes, ficarão responsáveis pelas obrigações inerentes aos sócios.-----

2 - O pedido de admissão de sócio é feito em proposta de modelo adoptado pela Direcção, subscrito e assinado pelo candidato, ou, tratando-se de pessoa colectiva, por quem legalmente a representante, bem como pelo sócio proponente.-----

3 - Os pedidos de admissão estarão, durante quarenta e oito horas, patentes aos sócios, para poderem vir dizer ao respectivo processo por escrito o que houver por conveniente, designadamente, da inconveniência do deferimento da pretensão, atentos os interesses da Associação.-----

4 - Decorrido o prazo referido no número anterior, o processo de admissão será presente à reunião da Direcção imediata para deliberação ou, caso haja declaração(ões) de inconveniência, expressa, será remetido ao Conselho Fiscal para, no prazo de oito dias, elaborar parecer após apreciação da(s) mesa(s), devolvendo-o, de seguida, para deliberação da Direcção.-----

5 - Caso a deliberação seja no sentido de indeferimento, comunicar-se-á essa intenção ao candidato e proponente, com a respectiva fundamentação, podendo qualquer um deles, no prazo de dez dias úteis, apresentar alegações que obstem ao indeferimento.-----

6 - A Direcção deliberará na reunião imediata de forma definitiva, sendo que, existindo alegações do

candidato ou do proponente, remetará o processo, de imediato, ao Presidente da Assembleia Geral para que este convoque Assembleia Geral Extraordinária que delibere de forma definitiva do respectivo processo.

ARTIGO 3.º

(CLASSIFICAÇÃO)

1 - Os sócios classificam-se da seguinte forma: efectivos ou ordinários, auxiliares ou menores, beneméritos, honorários e colectivos.-----

2 - São sócios efectivos ou ordinários os que estão sujeitos a todas as obrigações e direitos dos mesmos, consignados nos presentes estatutos.-----

3 - São sócios auxiliares ou menores os que prestam à Associação serviço efectivo e cujas condições económicas não lhes permitam pagar quota, ou não tenham atingido a maioridade, sendo que as propostas de admissão nessa qualidade tenham de ser por um director ou pelo comandante do Corpo de Bombeiros.-----

4 - São sócios beneméritos as pessoas singulares ou colectivas que, por serviços relevantes prestados ou por dádivas à Associação, mereçam da Assembleia Geral, por maioria simples dos sócios presentes na mesma, tal distinção por proposta da Direcção.-----

5 - São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas que, por proposta da Direcção, mereçam da Assembleia Geral esse estatuto, por razões de índole relevante para a Associação e do seu prestígio, por maioria qualificada de setenta e cinco por cento dos sócios presentes na mesma.-----

6 - As votações da Assembleia Geral referentes aos números quatro e cinco deste artigo serão efectuadas, nos termos legais, por escrutínio secreto.-----

7 - Os sócios honorários e beneméritos não estão impedidos de acumularem esse tipo de estatuto com o de sócio efectivo ou ordinário.-----

SECÇÃO II

ARTIGO 4.º

(DIREITOS DOS SÓCIOS)

1 - Os sócios efectivos ou ordinários, no exercício pleno dos seus direitos, têm direito a:--

a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando todos os assuntos constantes da ordem de trabalhos da mesma;-----

b) Votar e ser votado para qualquer cargo dos órgãos sociais da Associação;-----

c) Ao livre ingresso na sede da Associação;--

d) A tomar parte nas festas e reuniões culturais;

e) Propor a admissão de sócios e exercer os direitos inerentes à mesma;-----

f) Requerer a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias, nos termos dos presentes estatutos;

g) Fazer-se acompanhar na sede, com excepção dos dias festivos, de acompanhante que não tenha sido sócio ou cuja admissão tenha sido rejeitada;-----

h) Fazer-se acompanhar na sede por cônjuge, ascendentes ou descendentes, neste caso, menores de dezoito anos, em todos os momentos, com excepção das Assembleias Gerais;-----

i) Examinar livros, contas e demais documentos, através de solicitação prévia à Direcção, por escrito;

j) Requerer, verbalmente ou por escrito, certidão de qualquer documento que não tenha sido classificado como secreto, mediante o pagamento de verba a definir pela Direcção e constante da Tabela anualmente fixada pela mesma.-----

l) Usar o emblema oficial da associação.-----

2 - Os sócios efectivos que façam parte do Corpo de Bombeiros não gozam do direito de discutir e votar assuntos referentes à disciplina do mesmo.-----

3 - Os sócios honorários e beneméritos não gozam dos direitos consignados no número um deste artigo nas suas alíneas a), b), e), f), i) e j).-----

4 - Os sócios auxiliares, não menores, sé gozam dos direitos referidos nas alíneas c), d), e), g) e h) do número um deste artigo.-----

5 - Para todos os efeitos não expressamente excepcionados nestes estatutos, considera-se no pleno gozo dos seus direitos os sócios que tenham pago a quota do mês anterior ao que estiver decorrendo.----

ARTIGO 5.º

(DEVERES DOS SÓCIOS)

São deveres dos sócios:-----

a) Honrar a Associação em todos os momentos e circunstâncias, bem como contribuir, na medida das suas possibilidades, para o seu prestígio;-----

b) Satisfazer pontualmente as suas quotas e, quando for caso disso, pagar a jóia de inscrição, sendo que estes deveres somente serem aplicáveis aos sócios efectivos ou ordinários;-----

c) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente e regulamentos internos, bem como acatarem as resoluções dos órgãos sociais;-----

d) Desempenhar gratuitamente, com zelo e assiduidade, os cargos para que sejam eleitos;-----

e) Tomar parte nas Assembleias Gerais ou em quaisquer reuniões para que seja convocado, propondo o que houver por conveniente para o melhor funcionamento e desenvolvimento da Associação;-----

f) Defender, por todos os meios lícitos ao seu alcance, o património da Associação;-----

g) Não cessar a sua actividade associativa sem prévia participação escrita à Direcção.-----

ARTIGO 6.º

Poderão ser dispensados do pagamento de quotas os sócios que:-----

1 - Se ausentem do país por período não inferior a um ano por motivos profissionais ou de doença;----

2 - Se encontrem impossibilitados de angariar

os seus meios de subsistência, após apurada análise da Direcção.-----

ARTIGO 7.º

1 - As quantias a satisfazer pelos sócios, tanto de jóias como de quotas, serão fixadas em Assembleia Geral;-----

2 - As quotas consideram-se vencidas no primeiro dia de cada mês a que respeitem e devem ser liquidadas no decurso desse mês.-----

3 - O sócio efectivo que atinja reforma por idade ou por doença poderá requerer e obter redução de cinquenta por cento da quota que vigorar à data.-----

CAPÍTULO III

SECÇÃO I

ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 8.º

(TIPO DE ÓRGÃOS E NATUREZA)

1 - São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.-----

2 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e supremo da Associação onde se reúnem os sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos.-----

3 - A Direcção é o órgão executivo que administra e representa, em juízo e fora dele, para todos os efeitos legais, a Associação.-----

4 - O Conselho Fiscal é o órgão consultivo que inspeciona e verifica todos os actos administrativos da Direcção e vela pelo rigoroso cumprimento do presente e regulamentos internos da Associação, funcionando também como comissão de sindicância.

ARTIGO 9.º

(DURAÇÃO E NATUREZA DO MANDATO)

O mandato dos órgãos sociais é de três anos, tendo natureza pessoal e intransmissível.-----

ARTIGO 10.º

(CONTINUIDADE DO MANDATO)

Os titulares dos órgãos sociais servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos.-----

ARTIGO 11.º

(RENÚNCIA AO MANDATO)

1 - Os titulares dos órgãos da Associação gozam do direito de renúncia ao respectivo mandato a exercer mediante manifestação de vontade apresentada, quer antes quer depois da instalação dos órgãos respectivos.-----

2 - A pretensão é apresentada por escrito e dirigida a quem deve proceder à instalação ou ao presidente do órgão, consoante o caso.-----

3 - A substituição do renunciante processa-se de acordo com o disposto no número seguinte.-----

4 - A convocação do membro substituto compete à entidade referida no número 2 e tem lugar no período que media entre a comunicação da renúncia e a primeira reunião que a seguir se realizar, salvo se a entrega do documento de renúncia coincidir com o acto de instalação ou reunião do órgão e estiver presente o respectivo substituto, situação em que, após a verificação da sua identidade e legitimidade, a substituição se opera de imediato, se o substituto a não recusar por escrito de acordo com o n.º 2.-----

5 - A falta de eleito ao acto de instalação do órgão, não justificada por escrito no prazo de trinta dias úteis ou considerada injustificada, equivale a renúncia, de pleno direito.-----

6 - O disposto no número anterior aplica-se igualmente, nos seus exactos termos, à falta de substituto, devidamente convocado, ao acto de assunção de funções.-----

7 - A apreciação e a decisão sobre a justificação referida nos números anteriores cabem ao órgão e devem ter lugar na primeira reunião que se seguir à apresentação tempestiva da mesma.-----

ARTIGO 12.º

(SUSPENSÃO DO MANDATO)

1 - Os membros dos órgãos da Associação podem solicitar a suspensão do respectivo mandato.-----

2 - O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao presidente e apreciado pelo plenário do órgão na reunião imediata à apresentação.-----

3 - São motivos de suspensão, designadamente:

a) Doença comprovada;-----

b) Exercício dos direitos de paternidade e maternidade;-----

c) Afastamento temporário da área da sede da Associação por período superior a 30 dias.-----

4 - A suspensão que, por uma só vez ou cumulativamente, ultrapasse 365 dias no decurso do mandato constitui, de pleno direito, renúncia ao mesmo, salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar, por escrito, a vontade de retomar funções.-----

5 - A pedido do interessado, devidamente fundamentado, o plenário do órgão pode autorizar a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do mandato, até ao limite estabelecido no número anterior.-----

6 - Enquanto durar a suspensão, os membros dos órgãos sociais são substituídos nos termos do artigo 11.º.-----

7 - A convocação do membro substituto faz-se nos termos do nº 4 do artigo anterior.-----

ARTIGO 13.º

(AUSÊNCIA)

1 - Os membros dos órgãos sociais podem fazer-se substituir nos casos de ausências por períodos até 30 dias.-----

2 - A substituição obedece ao disposto no artigo seguinte e opera-se mediante simples comunicação por escrito ao presidente do órgão respectivo, na qual

são indicados os respectivos início e fim.-----

ARTIGO 14.º

(PREENCHIMENTO DE VAGAS E ELEIÇÕES INTERCALARES)

1 - As vagas ocorridas nos órgãos sociais são preenchidas pelo sócio imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista.-----

2 - Esgotada a possibilidade de substituição prevista no número anterior e desde que não esteja em efectividade de funções a maioria do número legal dos membros do órgão, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral marcará eleições intercalares para esse órgão, no prazo de trinta dias úteis.-----

3 - O novo órgão eleito completa o mandato do anterior.-----

ARTIGO 15.º

(PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA)

Os órgãos da Associação são independentes no âmbito da sua competência e as suas deliberações só podem ser suspensas, modificadas, revogadas ou anuladas pela forma legalmente prevista.-----

ARTIGO 16.º

(PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE)

Os órgãos da Associação só podem deliberar no âmbito da sua competência e para a realização das atribuições cometidas à Associação.-----

ARTIGO 17.º

(OBJECTO DAS DELIBERAÇÕES)

Só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião, salvo se, pelo menos dois terços do número legal dos seus membros reconhecerem a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos.-----

ARTIGO 18.º

(PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA)

Em cada reunião dos órgãos sociais há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Associação.-----

ARTIGO 19.º

(ORDEM DO DIA)

1 - A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo presidente.-----

2 - A ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro do órgão, desde que sejam da competência do órgão e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias úteis ou oito dias úteis sobre a data da reunião, consoante seja, respectivamente, reunião ordinária ou extraordinária.-----

3 - A ordem do dia é entregue a todos os membros com a antecedência sobre a data da reunião de, pelo menos, quarenta e oito horas.-----

ARTIGO 20.º

(QUÓRUM DA DIRECÇÃO E CONSELHO FISCAL)

1 - A Direcção e o Conselho Fiscal só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.-----

2 - As deliberações de são tomadas à pluralidade dos votos, estando presente a maioria do número legal dos seus membros, tendo o presidente Voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.-----

3 - Quando o órgão não possa reunir por falta de quórum, o presidente designa outro dia para nova reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos nestes estatutos.-----

4 - Das reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada acta onde se registam as presenças e ausências dos respectivos membros, dando estas lugar à marcação de falta.-----

ARTIGO 21.º

(FORMAS DE VOTAÇÃO E IMPEDIMENTOS)

1 - A votação é nominal, salvo se o órgão deliberar, por proposta de qualquer membro, outra forma de votação.-----

2 - As deliberações respeitantes a eleições de órgãos sociais e as deliberações que respeitem a assuntos de incidência pessoal dos titulares de órgãos sociais são realizadas por escrutínio secreto.-----

3 - O presidente vota em último lugar.-----

4 - Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação desta reunião se repetir o empate.-----

5 - Sendo necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.-----

6 - Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros do órgão que se encontrem impedidos.-----

7 - Encontram-se impedidos de deliberar os membros do órgão sobre os seguintes procedimentos:

a) Quando nele tenha interesse, por si, como representante ou com gestor de negócios de outra pessoa;-----

b) Quando por si ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse o seu cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;-----

c) Quando por si ou como representante de outra pessoa, tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior;

d) Quando tenha intervindo no procedimento como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;-----

e) Quando tenha intervindo no procedimento

como perito ou mandatário o seu cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como, qualquer pessoa com quem viva em economia comum;-----

f) Quando contra ele, seu cônjuge ou parente em linha recta esteja intentada acção judicial proposta pelo interessado ou pelo respectivo cônjuge;-----

g) Quando se trate de recurso de decisão proferida por si, ou com a sua intervenção, ou proferida por qualquer das pessoas referidas na alínea b) ou com intervenção destas.-----

h) Excluem-se do disposto no número anterior as intervenções que se traduzam em actos de mero expediente ou certificativos.-----

ARTIGO 22.º

(PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES)

As deliberações dos órgãos sociais, bem como as decisões dos respectivos titulares, destinadas a ter eficácia externa são afixadas, por edital, afixado na sede da Associação durante 5 ou 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, sem prejuízo da sua notificação pessoal, por carta com aviso de recepção, aos interessados nas mesmas.-----

ARTIGO 23.º

(ACTAS)

1 - De cada reunião é lavrada acta, que contém um resumo do que essencial nela se tiver passado, indicando designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações e, bem assim, o facto de a acta ter sido lida e aprovada.-----

2 - As actas são lavradas, sempre que possível, por quem de direito, nos termos dos presentes estatutos e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.-----

3 - As actas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.-----

ARTIGO 24.º

(REGISTO DO VOTO DE VENCIDO)

1 - Os membros do órgão ou sócios participantes na reunião podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem.-----

2 - O registo na acta do voto de vencido isenta o emissor deste da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação tomada.-----

ARTIGO 25.º

(ELEIÇÕES)

1 - As eleições são convocadas, nos termos gerais de direito, pelo Presidente da Assembleia Geral da Associação e devem ser efectuadas a quinze dias úteis do término do mandato dos órgãos sociais da Associação, excepto no caso de eleições intercalares.-----

2 - As listas concorrentes às eleições deverão ser apresentadas até 5 dias úteis ao acto eleitoral ao Presidente da Assembleia Geral, que as admitirá ou recusará, fundamentadamente, ou, se for caso disso, notificará os proponentes ou mandatários das mesmas a corrigi-las, no prazo de 48 horas.-----

vencedora das eleições para a Assembleia Geral efectuar a convocação em causa, nos cinco dias úteis seguintes ao esgotamento do prazo referido.

ARTIGO 28° (INSTALAÇÃO)

1 - O Presidente da Assembleia Geral cessante, ou, na sua falta, de entre os presentes, o sócio melhor posicionado na lista vencedora para a Assembleia Geral procede à instalação da nova assembleia no prazo máximo de quinze dias úteis a contar do apuramento definitivo dos resultados eleitorais.

2 - Quem proceder à instalação verifica a identidade e legitimidade dos eleitos e designa, de entre os presentes, quem redige o documento comprovativo do acto, que é assinado, pelo menos, por quem procedeu à instalação e por quem o redigiu.

ARTIGO 29° (COMPETÊNCIAS)

1 - Competem à assembleia geral todas as deliberações não compreendidas nas competências legais ou estatutárias de outros órgãos da associação.

2 - São da exclusiva competência da assembleia geral:

a) a destituição dos titulares dos órgãos da associação;

b) a autorização para demandar os titulares dos órgãos sociais por factos praticados no exercício do cargo;

c) A alienação e o arrendamento de imóveis pertencentes à Associação, conforme determinação da assembleia geral em razão do procedimento julgado mais conveniente, nos termos do disposto no artigo 48°-A.

d) a aprovação do balanço;

e) a alteração dos estatutos;

f) a extinção da associação;

3 - Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) Abrir e encerrar os trabalhos das reuniões;

c) Dirigir os trabalhos e manter a disciplina das reuniões;

e) Assegurar o cumprimento das leis, dos presentes estatutos e a regularidade das reuniões;

f) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada a incluir na acta da reunião;

g) Assinar, conjuntamente com os secretários, as Actas das Assembleias a que presidir, após a sua aprovação;

h) Rubricar os respectivos livros de actas e de posse, assinando os termos de abertura e encerramento;

i) Investir os sócios eleitos na posse dos respectivos cargos, assinando, juntamente com eles, os respectivos autos de posse;

j) Exercer as demais competências previstas nos presentes estatutos.

4 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 - Compete aos Secretários coadjuvar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, assegurar o expediente e lavar e assinar as Actas das reuniões.

ARTIGO 30° (SUBSTITUIÇÕES)

Na falta ou impedimento de quaisquer membros da Mesa, a Assembleia Geral designará, de entre os sócios efectivos ou ordinários presentes, os que forem necessários para completar ou constituir a Mesa, a fim de dirigir a reunião com as mesmas atribuições e competências da Mesa eleita.

ARTIGO 31° (REUNIÕES OU SESSÕES)

1 - A Assembleia Geral reúne ordinariamente e extraordinariamente.

2 - Assembleia Geral reúne ordinariamente em Dezembro e Março de cada ano.

3 - Na reunião de Março deve-se apreciar e votar o Relatório e Conta de Gerência do ano anterior, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; na reunião de Dezembro proceder-se-á à discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano seguinte.

4 - A Assembleia Geral reúne extraordinariamente por iniciativa da Mesa ou quando requerida:

a) Pelo Presidente da Direcção em execução de deliberação desta;

b) Pelo Presidente do Conselho Fiscal em execução de deliberação deste;

c) Por requerimento de sócio efectivo ou ordinário, subscrito por, pelo menos, cem sócios efectivos ou ordinários, no pleno gozo dos seus direitos.

5 - O Presidente da Assembleia Geral, nos cinco dias subsequentes à iniciativa da Mesa ou à recepção dos pedidos previstos no número anterior procede à convocação da reunião para um dos quarenta dias posteriores à sua recepção.

6 - Quando o Presidente da Mesa da Assembleia não efectue a convocação que lhe tenha sido requerida, nos termos do número anterior, podem os requerentes efectuar a directamente, com invocação dessa circunstância, observando o disposto no número seguinte com as devidas adaptações e publicitando-a nos locais habituais.

7 - As Assembleias Gerais são convocadas com a antecedência mínima de quinze dias, por meio de aviso convocatório afixado na sede e noutros lugares de estilo e publicada em, pelo menos, um jornal concelhio, com todo o conteúdo da convocatória.

ARTIGO 32° (QUÓRUM DAS REUNIÕES)

1 - A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de, pelo menos, metade dos seus associados.

2 - A Assembleia Geral pode deliberar em se-

gunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados, desde que o aviso convocatório assim o determine.

ARTIGO 33° (DELIBERAÇÕES)

1 - Nas reuniões ordinárias pode-se deliberar sobre todos os assuntos das atribuições e competências da Assembleia Geral; nas reuniões extraordinárias só se pode deliberar sobre os assuntos para que tenham sido expressamente convocadas.

2 - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta ou relativa.

3 - As deliberações sobre alterações dos estatutos e sobre a dissolução da associação exigem o voto favorável de três quartos do número de associados presentes.

4 - O Presidente da Assembleia Geral tem voto de qualidade, em caso de empate, nas votações que não sejam por escrutínio secreto.

5 - Nas votações por escrutínio secreto, em caso de empate, consideram-se as mesmas rejeitadas.

6 - Nas votações nominais é necessário que pelo menos um terço dos sócios presentes a aprovem, sob pena de rejeição.

SECÇÃO III DIRECÇÃO

ARTIGO 34° (COMPOSIÇÃO)

A Direcção é composta por Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários (Primeiro e Segundo Secretário), Tesoureiro, dois Vogais.

ARTIGO 35° (INSTALAÇÃO)

1 - A instalação da Direcção cabe ao Presidente da Assembleia Geral cessante, ou, na sua falta, ao sócio melhor posicionado na lista vencedora das eleições para a Assembleia Geral, de entre os presentes, e deve ter lugar no prazo de 15 dias úteis a contar do apuramento definitivo dos resultados eleitorais.

2 - Quem proceder à instalação verifica a identidade e legitimidade dos eleitos e designa, de entre os presentes, quem redige o documento comprovativo do acto, que é assinado, pelo menos, por quem procedeu à instalação e por quem o redigiu.

3 - A verificação da identidade e legitimidade dos eleitos que hajam faltado, justificadamente, ao acto de instalação é feita, na primeira reunião do órgão a que compareçam, pelo respectivo presidente.

ARTIGO 36° (COMPETÊNCIAS)

1 - Compete à Direcção gerir a Associação e representá-la, incumbindo-lhe, designadamente:

a) Garantir a prossecução do fim social;

b) Garantir a efectivação dos direitos dos associados;

c) Elaborar anualmente e submeter a parecer do órgão de fiscalização o relatório e contas de gerência, bem como o plano de acção e orçamento para o ano seguinte;

d) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços, bem como a escrituração dos livros, nos termos da lei;

e) Organizar o quadro de pessoal, contratar e gerir o pessoal contratado da associação;

f) Representar a associação em juízo ou fora dele, podendo delegar essa atribuição a outro órgão ou dirigentes, bem como a profissionais qualificados ao serviço da instituição ou em mandatários;

g) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da associação.

h) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros;

i) Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços;

j) Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis, precedendo autorização da Assembleia Geral, que definirá os seus termos;

k) Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário;

l) Aprovar os projectos, programas de curso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;

m) Promover a publicação de documentos, anuais ou boletins que interessem à história da Associação;

n) Zelar pelos interesses da Associação, superintendendo em todos os serviços, de forma racional e económica, promovendo o seu desenvolvimento e prosperidade;

o) Aprovar ou rejeitar propostas de admissão de sócios efectivos e auxiliares;

p) Exercer o poder disciplinar sobre os sócios, nos limites da sua competência;

q) Actualizar os sócios efectivos e auxiliares, bem como manter ficheiro actualizado dos existentes;

r) Elaborar e aprovar os regulamentos internos necessários ao bom funcionamento da Associação, que serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

s) Fornecer ao Conselho Fiscal todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados para o exercício das suas competências;

t) Propor a nomeação, devidamente fundamentada, de sócios honorários e beneméritos;

u) Elaborar e manter actualizado o inventário do património da Associação;

x) Deliberar e praticar todos os actos necessários à defesa dos interesses morais e patrimoniais da Associação, em todos os casos omissos nos presentes ou regulamentos internos;

y) Elaborar e aprovar o regulamento do Corpo de Bombeiros, que deverá obedecer aos preceitos previstos na legislação aplicável, submetendo-os à aprovação do Serviço Nacional de Bombeiros;

z) Exercer as demais competências previstas nos presentes estatutos.

2 - Compete ao Presidente da Direcção:

a) Representar a Associação em juízo e fora dele, podendo delegar caso a caso;

b) Agendar, convocar e presidir às reuniões da Direcção, bem como fixar o dia e a hora, remetendo a ordem do dia a todos os membros;

c) Abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar a regularidade e legalidade das deliberações;

d) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião;

e) Representar a Direcção nas reuniões da Assembleia Geral ou, havendo justo impedimento, fazer-se representar pelo seu Vice-Presidente, sem prejuízo da faculdade de ser acompanhado por outros membros;

f) Responder, no prazo máximo de 30 dias úteis, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Geral;

g) Proceder aos registos prediais do património imobiliário da Associação;

h) Executar ou mandar executar as deliberações da Direcção e coordenar a respectiva actividade;

i) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;

j) Assinar ou visar a correspondência da Direcção com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

l) Assinar os termos de abertura e encerramento, bem como rubricar o livro de actas da Direcção;

m) Exercer todas as demais competências que lhe sejam atribuídas pelos regulamentos internos;

n) Exercer as demais competências previstas nos presentes estatutos.

3 - Compete ao Vice-Presidente coadjuvar o Presidente nas suas funções e substituí-lo na sua ausência e impedimento.

4 - Compete ao Primeiro Secretário a organização, montagem e orientação de todo o serviço da secretaria, em especial, a elaboração das actas, a preparação do expediente para a Direcção e dar seguimento a todo o expediente da Associação.

5 - Compete ao Segundo Secretário coadjuvar o Primeiro Secretário nas suas funções, executar as tarefas que lhe forem delegadas por este, bem como substituí-lo na sua ausência e impedimento.

6 - Compete ao Tesoureiro:

a) Arrecadar as receitas, satisfazer as despesas autorizadas, assinar os recibos das quotas, jóias e de quaisquer outras receitas, fiscalizar a sua cobrança e depositar em estabelecimentos bancários de reconhecido crédito todos os fundos que não tenham aplicação imediata, bem como manter actualizado o inventário do património;

b) Escriturar o livro caixa ou quaisquer outros de receita;

c) Apresentar semestralmente balancete documentado das receitas e despesas da Associação à Direcção, que será afixado na sede até ser substituído pelo seguinte;

d) Elaborar orçamento e plano de actividades anual, mediante orientação da Direcção.

7 - Compete aos vogais colaborar com todos os outros membros da Direcção no exercício das suas funções, a solicitação dos mesmos.

ARTIGO 37° (RESPONSABILIDADE DA DIRECÇÃO)

Todos os elementos da Direcção são solidariamente responsáveis pelos actos praticados no âmbito da sua administração (deliberações).

ARTIGO 38° (MOVIMENTOS FINANCEIROS E VÍNCULOS DA ASSOCIAÇÃO)

O movimento das contas em instituições de crédito, bem como nos demais actos e contratos, só podem efectuar-se com as assinaturas do Presidente e Tesoureiro ou, na ausência ou impedimento de um destes, de um dos Secretários.

SECÇÃO IV CONSELHO FISCAL

ARTIGO 39° (COMPOSIÇÃO)

O Conselho Fiscal é composto por Presidente, Vice-Presidente e Relator.

ARTIGO 40° (INSTALAÇÃO)

1 - A instalação do Conselho Fiscal cabe ao Presidente da Assembleia Geral cessante, ou, na sua falta, ao sócio melhor posicionado na lista vencedora das eleições para a Assembleia Geral, de entre os presentes, e deve ter lugar no prazo de 15 dias úteis a contar do apuramento definitivo dos resultados eleitorais.

2 - Quem proceder à instalação verifica a identidade e legitimidade dos eleitos e designa, de entre os presentes, quem redige o documento comprovativo do acto, que é assinado, pelo menos, por quem procedeu à instalação e por quem o redigiu.

3 - A verificação da identidade e legitimidade dos eleitos que hajam faltado, justificadamente, ao acto de instalação é feita, na primeira reunião do órgão a que compareçam, pelo respectivo presidente.

ARTIGO 41° (COMPETÊNCIAS)

Ao órgão de fiscalização compete zelar pelo cumprimento da lei e dos estatutos, incumbindo-lhe, de-

signadamente:

a) Exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentos da instituição, sempre que o julgue conveniente;

b) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus titulares às reuniões do órgão de administração, sempre que o julgue conveniente;

c) Dar parecer sobre o relatório, contas, orçamento e aplicação de resultados, bem como sobre todos os assuntos que o órgão de administração submeta à sua apreciação;

d) Verificar os balancetes da receita e despesa, conferir os documentos de despesa, bem como aferir da legalidade dos pagamentos efectuados;

e) Emitir pareceres sobre assuntos que lhe tenham sido solicitados;

f) Requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, quando a gravidade das situações, no plano financeiro, o justificar;

g) Analisar as propostas que lhe forem submetidas com zelo e isenção e emitir parecer sobre as mesmas no prazo de oito dias úteis;

h) Inquirir do comportamento dos sócios ou acerca de quaisquer factos que os Corpos Gerentes julguem dignos de averiguação especial;

i) Relatar os recursos para a Assembleia Geral.

ARTIGO 42° (REGISTO DAS REUNIÕES E QUÓRUM)

As deliberações das reuniões do Conselho Fiscal, que não pode reunir com menos de dois dos seus membros, serão lavradas em acta, assinada pelos presentes em livro próprio.

CAPÍTULO IV SANÇÕES E RECOMPENSAS

ARTIGO 43° (SANÇÕES)

1 - Os sócios cujos actos, por acção ou omissão, infringirem os presentes estatutos ou regulamentos internos, não acatem as determinações dos Corpos Gerentes, tenham comportamento ofensivo das regras sociais de boa conduta na sede da Associação, bem como os que não tenham as suas quotas regularizadas em mais de doze meses, ficam sujeitos às seguintes sanções, a aplicar pela Direcção:

a) Advertência escrita;

b) Suspensão até sessenta dias;

c) Eliminação;

d) Expulsão.

ARTIGO 44° (CARACTERIZAÇÃO E EFEITOS DAS SANÇÕES)

1 - A sanção de advertência consiste em mero reparo pela irregularidade praticada.

2 - A sanção de suspensão consiste no afastamento completo do sócio da Associação, determinando a suspensão de exercício de direitos, e acessoriamente, no caso da violação dos seus efeitos por parte do sócio, a sua expulsão.

3 - A sanção de eliminação e expulsão consistem na perda de qualidade de sócio da Associação e determinam a cessação do vínculo existente.

ARTIGO 45° (APLICAÇÃO DAS SANÇÕES E RECURSOS)

1 - Salvo no caso da sanção de advertência, as outras sanções só podem ser aplicadas mediante instrução de processo disciplinar, mandado instaurar pelo Presidente da Direcção, que nomeará o respectivo instrutor, com respeito pelo princípio do contraditório.

2 - A sanção de suspensão será aplicada às situações que pela sua gravidade não inviabilizem, contudo, a manutenção do vínculo existente.

3 - A sanção de expulsão será aplicada nas situações que pela sua gravidade inviabilizem a manutenção do vínculo existente, designadamente:

a) Agressões, injúrias ou desrespeito grave de membros dos corpos sociais, sócios ou terceiros presentes nas instalações;

b) Prática de actos ofensivos dos princípios da Associação ou lesivos para o seu bom nome ou património.

4 - A sanção de eliminação será aplicada pela não regularização das quotas até ao termo do processo disciplinar, que será extinto desde que o sócio se regularize com agravamento das mesmas em vinte por cento.

5 - Das sanções aplicadas cabe recurso, com efeitos devolutivos, para a Assembleia Geral, a interpor pelo sócio no prazo de dez dias úteis a contar da notificação da mesma, que será efectuada através de carta com aviso de recepção, sendo apreciado e decidido no prazo máximo de vinte dias úteis.

ARTIGO 46° (RECOMPENSAS)

Aos sócios ou outras pessoas que prestarem à Associação relevantes serviços ou praticarem actos que mereçam testemunho especial de reconhecimento da mesma, poderá ser outorgado louvor, a conceder pela Direcção ou Assembleia Geral, ou estatuto de sócio benemérito ou honorário, a conceder pela Assembleia Geral, mediante proposta da Direcção.

CAPÍTULO V FUNDOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 47° (RECEITAS)

Constituem receitas da Associação:

a) O produto das quotas, jóias, da alienação e locação onerosa de bens móveis ou imóveis da Associação e da prestação de serviços;

b) Os proveitos de actividades promovidas pela Direcção;

c) Os subsídios do Estado, Autarquias e quaisquer outros rendimentos ou donativos que lhe sejam destinados.

CAPÍTULO VI READMISSÃO DE SÓCIOS

ARTIGO 48° (READMISSÃO)

Os sócios eliminados ou expulsos podem ser readmitidos, a seu pedido, desde que seja observado o seguinte:

a) O sócio eliminado a seu pedido, desde que pague nova jóia;

b) O sócio eliminado por não ter as quotas regularizadas, desde que pague as quotas em débito, agravadas em cem por cento e nova jóia;

c) O sócio expulso, desde que a Assembleia Geral, por maioria qualificada de quatro quintos dos votantes, através de escrutínio secreto, assim o delibere, mediante proposta da Direcção, e pague as quotas correspondentes ao período que durou a expulsão.

CAPÍTULO VII GARANTIAS DO INTERESSE PÚBLICO

ARTIGO 48° - A (IMÓVEIS)

1 - A alienação e o arrendamento de imóveis pertencentes à associação devem ser feitos em concurso público ou hasta pública, conforme determinação da assembleia geral em razão do procedimento julgado mais conveniente.

2 - Podem ser celebrados arrendamentos por negociação directa, quando seja previsível que daí decorram vantagens para a associação ou por motivo de urgência, fundamentado em acta.

3 - Em qualquer caso, os preços e rendas aceites não podem ser inferiores aos que vigorarem no mercado normal de arrendamento, de harmonia com os valores estabelecidos em peritagem oficial.

4 - Exceptuam-se do preceituado nos números anteriores os arrendamentos para habitação, que seguem o regime geral sobre arrendamentos.

ARTIGO 48° - B (MEIOS FINANCEIROS)

Os meios financeiros na disposição da associação são obrigatoriamente depositados em conta da associação aberta em instituição de crédito.

ARTIGO 48° - C (ACEITAÇÃO DE HERANÇAS)

A aceitação de heranças de valor superior a 20 vezes a remuneração mínima garantida só pode ser realizada a benefício de inventário.

ARTIGO 48° - D (ACTOS SUJEITOS A COMUNICAÇÃO)

O relatório e as contas dos exercícios findos devem ser enviados anualmente ao Ministério da Administração Interna, através da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

CAPÍTULO VIII DISPOSICÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 49° (REUNIÕES DA DIRECÇÃO)

A Direcção poderá reunir em sessão permanente sempre que os interesses da Associação o exijam.

ARTIGO 50° (PROIBIÇÕES)

É proibido dentro das instalações da Associação manifestações de carácter político ou religioso, bem como a prática de jogos de azar ou ilícitos.

ARTIGO 51° (EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO)

1 - A extinção voluntária da Associação só ocorrerá quando esgotados os seus recursos financeiros normais os sócios se recusarem a quotizarem-se extraordinariamente, mediante deliberação extraordinária da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, por um número de votos não inferior a três quartos dos sócios efectivos existentes à data.

-2 - A Assembleia Geral estabelecerá, no seguimento da deliberação da extinção, as normas a observar, com respeito pela legislação vigente aplicável.

ARTIGO 52° (REMANESCENTE DA LIQUIDAÇÃO)

Ao remanescente da liquidação, se o houver, será dado o destino legalmente fixado.

ARTIGO 53° (ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS)

Os presentes estatutos só podem ser alterados, sob proposta da Direcção, em Assembleia Geral Extraordinária, com aprovação de pelo menos três quartos do número de sócios presentes.

ARTIGO 54° (CASOS OMISSOS E INTERPRETAÇÃO)

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e execução dos presentes estatutos serão resolvidos em reunião conjunta dos corpos sociais da Associação, nos termos e em conformidade com os princípios gerais de Direito e a Lei, designadamente, pelo Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, aprovado pela Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, e, subsidiariamente, pelo regime geral das associações.

ARTIGO 55° (NORMA REVOGATÓRIA E ENTRADA EM VIGOR)

Os presentes estatutos substituem integralmente os anteriores, que ficam revogados, e entram imediatamente em vigor.

E que assim têm por alterados os Estatutos da Associação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREAMUNDE.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.

Paços de Ferreira, 10 de Novembro de 2022.

O Notário, Arnaldo Martins

Registo n.º 1846



Apresentação do livro Igreja Matriz Penafiel

Decorre domingo, dia 20 de novembro, pelas 21 horas, a apresentação do livro sobre a história dos 450 anos da Igreja Matriz de Penafiel.

Esta apresentação que irá decorrer no Recreatório Paroquial de Penafiel, que já estava agendada para o dia 28 de dezembro de 2021, mas foi cancelada pelo pá-raco Paulo Rocha, foi reagendada

para este domingo.

A Igreja Matriz de São Martinho de Penafiel, classificada como Monumento Nacional, de estilo renascentista, começou a ser construída em 1561 e foi concluída em 1570, sobre a primitiva capela do Espírito Santo, remodelada no Século XVI ao gosto Manuelino por João Correia, rico mercador da cidade de Penafiel, para albergar aí o seu túmulo.



Fui ao mossar

click

Rota do Românico lança livro dedicado aos Cuidadores do Património

A Rota do Românico prossegue o trabalho de valorização dos seus Cuidadores do Património com o lançamento de um álbum fotográfico, da autoria de Luís Barbosa.

Um álbum com mais de trezentas imagens, num olhar pessoal e intimista do fotógrafo português Luís Barbosa, cuja estética realça a cumplicidade entre o cuidador e o seu monumento, num diálogo equilibrado de luz e sombra.

Um trabalho de rostos, gestos e emoções, mas também de um singular registo das particularidades arquitetónicas e artísticas do património edificado da Rota do Românico, cuja versão digital já se encontra online.

Em 18 de outubro de 2020, dia de São Lucas, o santo padroeiro dos médicos, a Rota do Românico, numa iniciativa inédita em Portugal, celebrou pela primeira vez o dia do Cuidador do Património. Desde então, tem vindo a realizar diversas atividades associadas, a criação de um canal digital temá-

tico, encontros intergeracionais com a comunidade escolar, conferências de divulgação de boas práticas e uma exposição fotográfica itinerante

O projeto Cuidadores do Património da Rota do Românico, que pretende homenagear todos aqueles cidadãos que, de forma dedicada e incondicional, cuidam e acarinhos os nossos bens patrimoniais, constituindo também uma inestimável memória viva do local, foi distinguido, este ano, pelos prémios da Associação Portuguesa de Museologia.

Pub

1892
2022

130

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE PENAFIEL

HÁ 130 ANOS
A CRESCER CONSIGO!

WWW.AEPENAFIEL.PT